# OBJETO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SOFTWARE ACESSO REMOTO TEAMVIEWER

- 1 DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
- 2 ORIENTAÇÃO LIC
- 3 OUTROS DOCUMENTOS
- 4 ORIENTAÇÃO LIC
- 5 PARECER GOVERNANÇA
- 6 INFORMAÇÃO DA CONTABILIDADE
- 7 PARECER DIRETORIA
- 8 PARECER DE ABERTURA/AUTUAÇÃO
- 9 SOLICITAÇÃO NOTA DE RESERVA
- 10 NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA
- 11 PORTARIAS COMISSÃO/INSTÂNCIAS
- 12 PEDIDO DE PARECER
- 13 PARECER JURÍDICO

- 14 MANIFESTAÇÃO PARECER
- 15 MINUTA AVISO DE DISPENSA + TR
- 16 PARECER JURÍDICO
- 17 AVISO DE DISPENSA + TR
- 18 DOCUMENTOS EMPRESA VENCEDORA
- 19 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- 20 MAPA DE PREÇO
- 21 TERMO DE ACEITE EMPENHO
- 22 RELATÓRIO FINAL

Nota: Este é um processo compilado, todos os documentos originais com as assinaturas digitais certificadas constam no sistema de protocolo do CRCSC.





### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

| CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA              |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|
| Departamento Requisitante: DEPTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO      |  |  |  |  |  |
| Responsável pela Demanda: Fernando Proenço Zucatto Matrícula: 341 |  |  |  |  |  |
| E-mail: coordenador.info@crcsc.org.br Protocolo nº.: 2022/000081  |  |  |  |  |  |

### 1. Descrição detalhada do objeto / serviço:

Renovação da licença sofware acesso remoto Teamviewer

### 2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:

O CRCSC possui unidades em diferentes cidades, além da escala de tele trabalho já aprovada, demandando suporte remoto online, para tanto necessitamos da ferramenta Teamviewer para este acesso as máquinas de outras unidades e empregados em tele trabalho, sendo a ferramenta imprescindível para tais atendimentos.

### 3. Quantidade a ser adquirida / contratada:

1 (uma) Renovação da licença de uso sotware Teamviewer.

4. Local e previsão de data em que deve ser <u>entregue</u> o material e/ou <u>iniciada</u> a prestação dos serviços:

A licença é fornecida de forma online para ativação.

5. Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato:

| <u>Fiscal</u>                  | Fiscal substituto   |
|--------------------------------|---------------------|
| Nome: Fernando Proenço Zucatto | Nome: Fernando Vill |
| Matrícula: 341                 | Matrícula: 911      |

Características complementares (opcional):

Marcas e/ou links de referência (opcional):

A juntada de orçamentos é obrigatória.

Florianópolis, 28 de julho de 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000081/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2022 PROTOCOLO SPW 2022/000081 [CRCSC] Orçamento Licença TeamViewer - Renovação

Fernando Zucatto - CRCSC < coordenador.info@crcsc.org.br>

Qua, 20/07/2022 08:51

Para: Guilherme M. Silva <guilherme.silva@osbs.com.br>;Nikolas Rafael Oliveira da Silva <nikolas@osbs.com.br> Cc: Fernando Vill - CRCSC <informatica2@crcsc.org.br>

Bom dia,

Precisamos renovar nossa licença atual do so. ware TeamViewer e gostaríamos de sua cotação.

Aguardo retorno assim que possível,

Qualquer dúvida, estou à disposição,

Atenciosamente,



### FERNANDO PROENÇO ZUCATTO

Coordenador

Departamento de Tecnologia da Informação

http://www.crcsc.org.br | coordenador.info@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7043

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Teconomize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



### 5



Proposta # OSB-2022- SOFT-75120 Data da proposta: 25/07/2022

Versão: 1. 2

All software, one place.

Cliente:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Contato:

FERNANDO ZUCATTO coordenador.info@crcsc.org.br (48)3027-7043

Validade da Proposta:

30/07/2022

Vendedor:

Paloma Pinheiro Barbosa paloma.pinheiro@osbs.com.br (11) 4280-6660

Condições de Pagamento:

30 dias

Forma de Pagamento:

Boleto

| Descrição  | Validade | Entrega          | Valor Unit.  | Quant. | Valor Total  |
|--|----------|------------------|--------------|--------|--------------|
| Teamviewer Corporate Renewal   | Anual    | até 5 dias úteis | R\$ 5.755,30 | 1      | R\$ 5.755,30 |
|  |          |                  |              |        |              |
| (decree of the things of the t |          |                  |              |        |              |
| /alores em R\$ (Reais) e com todos os impostos incluídos.  |          |                  |              |        |              |
|  |          |                  |              |        |              |
|  |          |                  |              |        |              |
|  |          |                  |              | Total  | R\$ 5.755,30 |

### Dados de Faturamento:

F5 Software LTDA CNPJ: 06.942.472/0001-40 I.E.: 116.972.504.113

Rua Vergueiro, 1421, Sala 1308 - 13ºandar – Torre Sul Vila Mariana - CEP 04101-000 - São Paulo - SP

### Observações:

Obs.1: A OSB Software ficará à disposição em casos de suporte de 1° nível (somente na instalação e ativação). Em casos de suporte de 2° nível (suporte sobre utilização), este será tratado diretamente com o fabricante.

www.osbsoftware.com.br

Tel.: +55 11 4280 6660

SO COMPILADO

Fernando Zucatto - CRCSC < coordenador.info@crcsc.org.br>

Seg, 18/07/2022 16:54

Para: comercial@weikan.com.br < comercial@weikan.com.br > Cc: Fernando Vill - CRCSC < informatica2@crcsc.org.br >

Boa tarde,

Precisamos renovar nossa licença atual do so. ware TeamViewer e gostaríamos de sua cotação.

Aguardo retorno assim que possível,

Qualquer dúvida, estou à disposição,

Atenciosamente,



### FERNANDO PROENÇO ZUCATTO

Coordenador

Departamento de Tecnologia da Informação

http://www.crcsc.org.br | coordenador.info@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7043

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Teconomize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



7

### **WEIKAN TECNOLOGIA EIRELI**

09.159.503/0001-89 (48) 3258-2300 Rua Antenor Valentim da Silva, 853 Ipiranga, São José - SC

a, São José - SC 88.111-340 255496680



### Proposta Comercial Nº 6524

Para

Conselho Reg de Contabilidade de SC Aos cuidados de: Fernando

83.901.983/0001-64

AV OSVALDO RODRIGUES CABRAL, Nº 1900, CENTRO

Florianópolis - 88015-710, SC Fone: (48) 3027-7000

Orçamento para compra direta de software TeamViewer Corporate.

### Itens de produto ou serviço

| N°    | Item  | Cód<br>(SKU) | Qtd | Un | Preço un    | Total     |
|-------|---|--------------|-----|----|-------------|-----------|
| 1     | LICENCA SOFTWARE TEAMVIEWER CORPORATE - ASSINATURA 1<br>ANO |              | 1,0 |    | 6.002,3200  | 6.002,32  |
| 2     | LICENCA SOFTWARE TEAMVIEWER CORPORATE - ASSINATURA 3 ANOS   |              | 1,0 |    | 16.558,1300 | 16.558,13 |
| Nićoo | sava da itama. 2  |              |     |    |             | 1         |

Número de itens: 2

Soma das quantidades: 2,0 Total dos itens 22.560,45

### Outros itens ou serviços

A proposta contempla duas opções de assinatura:

1 ano: R\$ 6.002,32 3 anos: R\$ 16.558,13

**Total outros itens** 

0,00

| Data       | Total dos itens | Total da proposta |
|------------|-----------------|-------------------|
| 21/07/2022 | 22.560,45       | 22.560,45         |

### Condições comerciais

Proposta válida até 04/08/2022.

Condição de pagamento: em até 10 dias após o fornecimento, via boleto bancário.

Licenças comercializadas na forma de assinatura anual.

Nossa empresa emite nota fiscal de serviço para o licenciamento, já com os impostos todos inclusos. A licença é gerada em nome do cliente e registrada diretamente na TeamViewer.

### Condições gerais

| Prazo de entrega     | Em até 7 dias, entrega por meio de licença eletrônica |
|----------------------|---|
| Validade da proposta | 14 dias   |

### Observações

Valores em reais (\$BRL)

Impostos inclusos nos preços, conforme legislação em vigor.

O adquirente deve apresentar inscrição fiscal (CPF/CNPJ) regular perante a Receita Federal do Brasil para emissão da nota fiscal eletrônica.

# PROCESSO COMPILAD

### Fernando Zucatto - CRCSC < coordenador.info@crcsc.org.br>

Sex, 22/07/2022 16:01

Boa tarde,

Peço a gen leza de me encaminhar o PDF anexo ao e-mail, ao baixar do site e tentar abrir o arquivo gera o erro abaixo:

Adobe Acrobat



O Adobe Acrobat não pôde abrir '7IT TECNOLOGIA E NUVEM LTDA\_MS1827.pdf' porque não há suporte a esse tipo de arquivo ou ele foi danificado (por exemplo, foi enviado como anexo de email e não foi decodificado corretamente).

Para criar um documento Adobe PDF, vá para o aplicativo de origem. Em seguida, imprima o documento como Adobe PDF.

OK

### Atenciosamente,



### FERNANDO PROENÇO ZUCATTO

Coordenador

Departamento de Tecnologia da Informação

http://www.crcsc.org.br | coordenador.info@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7043

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Teconomize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



De: Gabrieli Revnei | 7IT Tecnologia & Nuvem gabrieli.revnei@7it.com.br>

Enviado: quinta-feira, 21 de julho de 2022 14:40

Para: Fernando Zuca o - CRCSC < coordenador.info@crcsc.org.br>

Cc: Fernando Vill - CRCSC <informa ca2@crcsc.org.br>; Vendas <vendas@7it.com.br>

Assunto: Proposta TeamViewer - CRCSC

Boa tarde, Fernando! Tudo bem?

Segue abaixo a proposta comercial para sua análise.

### PROPOSTA COMERCIAL - CRCSC

\*Caso esteja de acordo com a proposta, basta dar o aceite diretamente no link. No ato da aprovação será solicitado o CPF - exclusivamente para iden ficação do contratante juntamente com a data de nascimento, para verificarmos a capacidade civil do mesmo. A não concordância implicará

Fico à disposição,



Gabrieli Revnei Account Manager



Fone & WhatsApp: (11) 4502-4131 Ed. Barão de Tatuí, 330 - SL 81 - Tatuí - SP









De: Gabrieli Revnei | 7IT Tecnologia & Nuvem <a> <gabrieli.revnei@7it.com.br></a>

Enviada em: quarta-feira, 20 de julho de 2022 16:45

Para: Fernando Zuca o - CRCSC < coordenador.info@crcsc.org.br>

Cc: Fernando Vill - CRCSC <informa ca2@crcsc.org.br>; Vendas <vendas@7it.com.br>

Assunto: RES: [CRCSC] Orçamento Licença TeamViewer - Renovação

Olá, Fernando!

Perfeito,

Muito obrigada pelas informações.

Estou solicitando os valores ao nosso distribuidor e retorno em breve.

Até logo! 😊







Gabrieli Revnei Account Manager

Fone & WhatsApp: (11) 4502-4131

Ed. Barão de Tatuí, 330 - SL 81 - Tatuí - SP

www.7it.com.br







**De:** Fernando Zuca o - CRCSC < coordenador.info@crcsc.org.br>

Enviada em: quarta-feira, 20 de julho de 2022 16:18

Para: Gabrieli Revnei | 7IT Tecnologia & Nuvem <a> <<u>gabrieli.revnei@7it.com.br</u>></a>

Cc: Fernando Vill - CRCSC < informa ca2@crcsc.org.br >

Assunto: RE: [CRCSC] Orçamento Licença TeamViewer - Renovação

Boa tarde Gabrieli,

Temos as informações abaixo:

Versão TeamViewer Corporate

NÚMERO DA LICENÇA: 09-31204-635344-8148 E-mail creio que seja suporte@crcsc.org.br

Atenciosamente,



### FERNANDO PROENÇO ZUCATTO

Coordenador

Departamento de Tecnologia da Informação

http://www.crcsc.org.br | coordenador.info@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7043

### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC) Reconomize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



De: Gabrieli Revnei | 7IT Tecnologia & Nuvem <a> <<u>gabrieli.revnei@7it.com.br</u>></a>

Enviado: quarta-feira, 20 de julho de 2022 15:22

Para: Fernando Zuca o - CRCSC < coordenador.info@crcsc.org.br>

Cc: Fernando Vill - CRCSC < informa ca2@crcsc.org.br >

Assunto: RES: [CRCSC] Orçamento Licença TeamViewer - Renovação

Boa tarde, Fernando!

Tudo bem?

Para solicitarmos a cotação ao distribuidor, você poderia informar a versão e o e-mail que está vinculado ou chave da licença?

Aguardo retorno.



Gabrieli Revnei Account Manager



Fone & WhatsApp: (11) 4502-4131 Ed. Barão de Tatuí, 330 - SL 81 - Tatuí - SP

www.7it.com.br







**De:** Fernando Zuca o - CRCSC < coordenador.info@crcsc.org.br>

Enviada em: quarta-feira, 20 de julho de 2022 08:52

Para: Gabrieli Revnei | 7IT Tecnologia & Nuvem <a> <<u>gabrieli.revnei@7it.com.br</u>>; Atendimento | 7IT Tecnologia & Nuvem</a>

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000081/2022

Cc: Fernando Vill - CRCSC < informa ca2@crcsc.org.br>

Assunto: [CRCSC] Orçamento Licença TeamViewer - Renovação

Bom dia,

Precisamos renovar nossa licença atual do so. ware TeamViewer e gostaríamos de sua cotação.

Aguardo retorno assim que possível,

Qualquer dúvida, estou à disposição,

Atenciosamente,



### FERNANDO PROENÇO ZUCATTO

Coordenador

Departamento de Tecnologia da Informação

http://www.crcsc.org.br | coordenador.info@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7043

### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Teconomize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece







# **AGENDA**

CONHEÇA A 7IT

PORQUE NÓS?

<u>ORÇAMENTO</u>

CANAIS DE ATENDIMENTO

# ROCESSO COMPIL/

# **NOSSOS SERVIÇOS**

### Infra e Cloud

Soluções e serviços de infraestrutura local e em nuvem





### Missão

Através da tecnologia geramos conectividade, impactando empresas e pessoas a crescerem de forma segura e sustentável.



### Visão

Nossa estratégia é focada em serviços e produtos, visando o desenvolvimento e o crescimento da nossa estrutura operacional.



### Valores

Para entregar nossas soluções completas prezamos pelo cuidado dos nossos relacionamentos interpessoais. Além da tecnologia, nosso foco é humano, contando com uma liderança consciente, um time dinâmico e com foco total em nossos clientes.

# **CLIENTES E FATURAMENTO**



Clientes Atendidos



em faturamento de Serviços e Produtos em 2021

Muitas empresas já confiam em nossas soluções

































# Próximo passo

Orçamento



### **7IT TECNOLOGIA E NUVEM**

### Contato

CNPJ: 12.021.383/0001-63

Endereço: R MANECO PEREIRA - 330 /

COND BARAO DE TATUI SALA 81 - CENTRO,

TATUI/SP - Brasil - CEP 18.270-400

Gabrieli Revnei gabrieli.revnei@7it.com.br

Dados da pessoa

**Fernando Zucatto** 

E-mail: coordenador.info@crcsc.org.br

**Telefone**: 554830277043

Dados da empresa

Razão social: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA Nome empresa: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

CNPJ: 83.901.983/0001-64

Pagamento antecipado

- Valores em Reais.

**Endereço**: AV OSVALDO RODRIGUES CABRAL, 1900 - ----- CENTRO Florianópolis/SC

88015710

### Empresa de faturamento:

### 7IT HOST & CLOUD SERVICE PROVIDER LTDA

CNPJ: 14.089.248/0001-85

Endereço: R MANECO PEREIRA, 330 - COND BARAO DE TATUI

SALA 81. CENTRO Tatuí/SP 18270400

### Produtos e serviços:

| Qtd. | Ref. | Item                            | Valor unit.  | Subtotal     |
|------|------|---------------------------------|--------------|--------------|
| 1 UN |      | Assinatura TeamViewer Corporate | R\$ 8.047,20 | R\$ 8.047,20 |

Atualizações de recurso inclusas até 30 usuários licenciados 3 canais/usuários simultâneo

### Resumo da proposta:

Subtotal em produtos: R\$ 8.047,20

Subtotal em serviços: R\$ 0,00 Subtotal geral: R\$ 8.047,20

**Valor final**: R\$ 8.047,20

### Previsão de entrega:

LICENÇA: 48h uteis após a efetivação do pedido e NF/BOLETO: 05 a 07 dias uteis após a efetivação do pedido.

### **Observações**

- Renovação Anual;
- Três acessos simultâneos e é possível acessar mais de uma máquina por vez;

PROCESSO COMPILADO

- Gerenciamento de até 500 dispositivos;
- Possui Painel de Gerenciamento.

# CANAIS DE ATENDIMENTO

## Contato direto:

SetorE-mailComercialvendas@7it.com.brCustomer Successcs@7it.com.brFeedback e Sugestõesouvidoria@7it.com.br

# Suporte e Sustentação de nossos serviços e produtos

| SLA     | Definição  | Tempo de<br>Resposta | Tempo para<br>solução de<br>Devolutiva | Tempo para<br>Correção |
|---------|--|----------------------|--|------------------------|
| Ваіха   | Influencia levemente no trabalho<br>individual do usuário                              | 1 dia                | 3 dias                                 | 1 semana               |
| Normal  | Interrompe o trabalho individual do<br>usuário   | 3 horas              | 1 dia                                  | 3 dias                 |
| Alta    | Interrompe um processo crítico<br>afetando o trabalho individual do<br>usuário         | 30 minutos           | 3 horas                                | 16 horas               |
| Urgente | Interrompe um processo crítico<br>afetando o trabalho individual de<br>muitos usuários | 10 minutos           | 2 horas                                | 8 horas                |

### Horário de Funcionamento:

Segunda á Quinta: 08h ás 18h Sexta-feira: 08h ás 17h

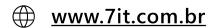
<sup>✓</sup> Para suporte com a 7IT consulte os valores.

<sup>✓</sup> Incluso suporte básico e gratuito da Microsoft.

# **SOBRE NÓS**

Fundada em 2010, a 7IT aplica transformação digital há mais de 11 anos, oferecendo soluções digitais, que vão desde licenciamentos aplicados até serviços especializadas em TI.

Estamos presentes em todo o Brasil com +1000 clientes atendidos, fazemos sua empresa ter total segurança e qualidade nos processos.

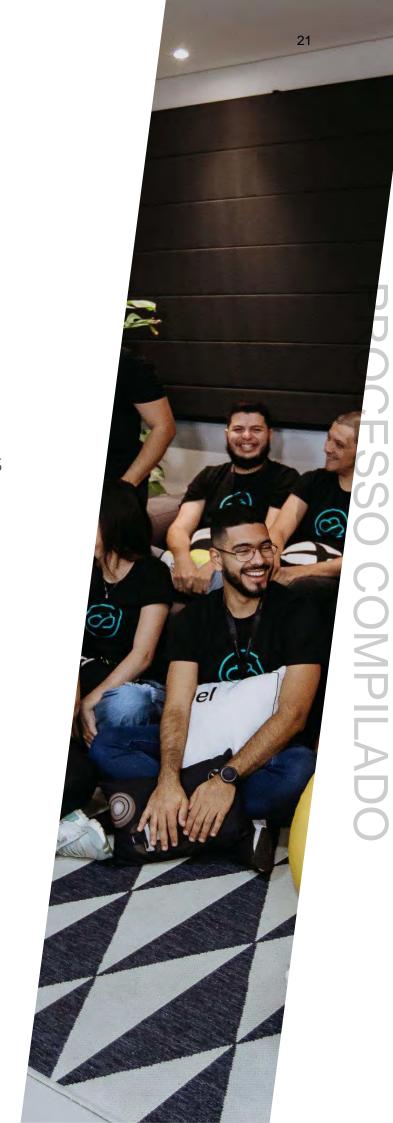
















# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F5 SOFTWARE LTDA CNPJ: 06.942.472/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 20:14:57 do dia 26/07/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 22/01/2023.

Código de controle da certidão: **64C7.4DA3.8B27.A0F0** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F5 SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.942.472/0001-40 Certidão nº: 23911292/2022

Expedição: 28/07/2022, às 09:37:38

Validade: 24/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **F5 SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.942.472/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROCESSO COMPILADO

Voltar

Imprimir



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.942.472/0001-40
Razão Social: F5 SOFTWARE LTDA

Endereco: R VERGUEIRO 1421 CONJ 1309 EDIF T SL / VILA MARIANA / SAO PAULO / SP /

04101-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/07/2022 a 15/08/2022

**Certificação Número:** 2022071700530289167672

Informação obtida em 28/07/2022 09:38:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): F5 SOFTWARE LTDA CNPJ/CPF: 06.942.472/0001-40

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

 Dispositivo Legal:
 Lei nº 3938/66, Art. 154

 Número da certidão:
 220140125831112

 Data de emissão:
 26/07/2022 19:21:29

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,

modificado pelo artigo 18 da Lei n 24/09/2022

15.510/11.):

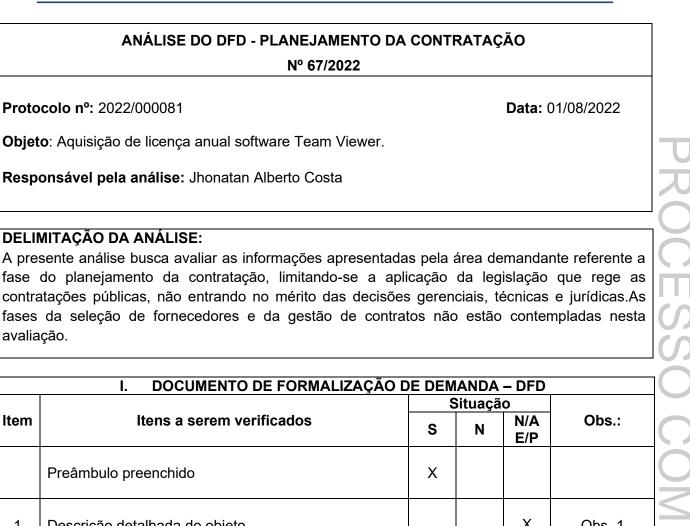
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

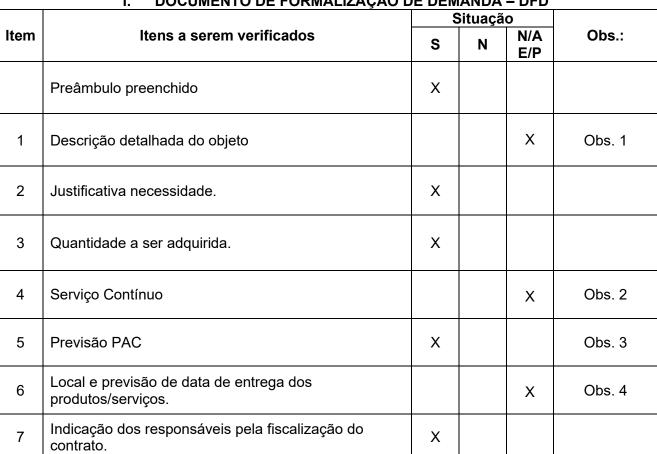
Este documento foi assinado eletronicamente  $\underline{\text{com fundamento no art. 4}^{\circ},\text{do Decreto n}^{\circ}$  10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ FERNANDO PROENCO ZUCATTO (CPF XXX.159.469-XX) em 28/07/2022 09:54:38

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE







| Assinatura do demandante do serviço. | Х |  |   |
|--------------------------------------|---|--|---|
|                                      |   |  | i |

### OBSERVAÇÕES DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

- 1 Descrever as características do software e apresentar justificativa técnica para a escolha do mesmo, vez que existem, SMJ, outras opções no mercado.
- 2 Necessário identificar se o objeto pleiteado se trata de serviço contínuo ou não, com a devida justificativa. Conceito de serviço contínuo: serviços cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.
- 3 O objeto pleiteado está previsto no plano anual de contratações 2022, item 181, com valor previso de R\$ 4.026,07, justificar motivo da diferença prevista e orçada.
- 4 Juntar a previsão de data de entrega.
- 5 Verificar possibilidade de aquisição de licença com período de tempo menor, para inclusão em pregão eletrônico planejado para aquisição de softwares planejado para dezembro de 2022.
- 6 Consultar painel de preços para compor a pesquisa de preços. <a href="https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/">https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/</a>
- 7 Preencher relatório de pesquisa de preços, anexo I.

### **Jhonatan Alberto Costa**

Coordenador Comitê de Planejamento das contratações



### ANEXO I CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS OBJETO: XXXXXXXXXXXX

### I - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pela funcionária xxxxxxx, matrícula xx, departamento de xxxxxxxxxx.

### II - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Inicialmente, cabe registrar que no caso em tela, não foi priorizado os incisos I e II do art. 5º da IN 73/2020, pois não foi possível encontrar resultados válidos.

Assim, em consonância com o inciso IV e § 2° do artigo 5°, da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, foi realizada consulta direta com o fornecedor atual, mediante solicitação formal de orçamento.

### II - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

| PREÇOS COLETADOS           |  |  |  |  |  |
|----------------------------|--|--|--|--|--|
| VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL |  |  |  |  |  |
| 1                          |  |  |  |  |  |
| 2                          |  |  |  |  |  |
| 3                          |  |  |  |  |  |

### III - RAZÕES DE ESCOLHA

Tendo em vista que os produtos são compatíveis entre si, a escolha de deu em razão do preço.



Este documento foi assinado eletronicamente  $\underline{\text{com fundamento no art. 4}^{\circ},\text{do Decreto n}^{\circ}$  10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

√ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 01/08/2022 11:28:17



### ANEXO I CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

**OBJETO:** Aquisição de licença anual software Team Viewer.

### I - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pela funcionário FERNANDO PROENÇO ZUCATTO, matrícula 341, departamento de TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

### II - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS:

Inicialmente, cabe registrar que no caso em tela, não foi priorizado os incisos I e II do art. 5º da IN 73/2020, pois não foi possível encontrar resultados válidos.

Assim, em consonância com o inciso IV e § 2° do artigo 5°, da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, foi realizada consulta direta com o fornecedor atual, mediante solicitação formal de orçamento.

### II - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

| PREÇOS COLETADOS           |          |          |  |  |  |
|----------------------------|----------|----------|--|--|--|
| VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL |          |          |  |  |  |
| 1                          | 5.620,00 | 5.620,00 |  |  |  |
| 2                          | 6.002,32 | 6.002,32 |  |  |  |
| 3                          | 8.047,20 | 8.047,20 |  |  |  |

### III - RAZÕES DE ESCOLHA

Tendo em vista que os produtos são compatíveis entre si, a escolha de deu em razão do preço.

Em atendimento a orientação inclusa no protocolo 2022/000081 seguem os retornos aos itens solicitados:

- 1 Software foi escolhido há alguns anos atrás pois possui inicialização do serviço em segundo plano antes do logon, ferramenta que concorrentes não possuem ou não funciona de maneira adequada;
- 2 A ferramenta é de uso contínuo, visto que temos atendimentos remotos as delegacias em outras cidades, a necessidade aumentou com a pandemia e o teletrabalho;
- 3 As alterações de valores se deram pela variação do câmbio, visto que a licença é cotada em dólar pelas empresas que fornecem o produto no Brasil;
- 4 A previsão de entrega é imediata após aprovação e fechamento da compra, visto que a chave de licença é repassada online por e-mail;



5 – Conforme retorno do fornecedor da licença a Team Viewer não consegue fazer esse processo de renovação somente até novembro. A única maneira de obter uma licença pro rata é se nós já possuíssemos uma outra chave e quiséssemos unificar as duas em um vencimento só.

Creio que seriam esses complementos necessários solicitados, quaisquer novas dúvidas que possam surgir, estamos à disposição.

Florianópolis, 02 de agosto de 2022.

Fernando Proenço Zucatto
Coordenador de Tecnologia de Informação
Fiscal do contrato

Este documento foi assinado eletronicamente  $\underline{\text{com fundamento no art. 4}^{\circ},\text{do Decreto n}^{\circ}$  10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ FERNANDO PROENCO ZUCATTO (CPF XXX.159.469-XX) em 02/08/2022 17:49:02





# ANÁLISE DO DFD - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO Nº 69/2022

Protocolo nº: 2022/000081 Data: 03/08/2022

Objeto: Aquisição de licença anual software Team Viewer.

Responsável pela análise: Jhonatan Alberto Costa

### DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE:

A presente análise busca avaliar as informações apresentadas pela área demandante referente a fase do planejamento da contratação, limitando-se a aplicação da legislação que rege as contratações públicas, não entrando no mérito das decisões gerenciais, técnicas e jurídicas. As fases da seleção de fornecedores e da gestão de contratos não estão contempladas nesta avaliação.

|      | I. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD              |   |         |            |       |  |
|------|--|---|---------|------------|-------|--|
|      |  | 5 | Situaçã | 0          |       |  |
| Item | Itens a serem verificados                                  | S | N       | N/A<br>E/P | Obs.: |  |
|      | Preâmbulo preenchido                                       | Х |         |            |       |  |
| 1    | Descrição detalhada do objeto                              | Х |         |            |       |  |
| 2    | Justificativa necessidade.                                 | Х |         |            |       |  |
| 3    | Quantidade a ser adquirida.                                | Х |         |            |       |  |
| 4    | Serviço Contínuo   | Х |         |            |       |  |
| 5    | Previsão PAC   | X |         |            |       |  |
| 6    | Local e previsão de data de entrega dos produtos/serviços. | X |         |            |       |  |
| 7    | Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato.  | х |         |            |       |  |



| Assinatura do demandante do serviço. | Х |  |  |
|--------------------------------------|---|--|--|
|                                      |   |  |  |

### OBSERVAÇÕES DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

- 1 Os apontamentos realizados na orientação 67.22 foram foram atendidos, motivo pelo qual considero apto para prosseguimento do processo.
- 2 O processo deverá ser instruído nos termos da IN 67/2021, por dispensa eletrônica, tendo em vista se tratar de processo contínuo, considerando, portanto, para fins de enquadramento, as possíveis prorrogações.
- 3 Muito embora seja possível a instrução do processo sem a definição de valores no edital, considerando a realização de 3 orçamentos e a falta de resultados válidos do Painel de Preços, sugiro definir como preço máximo do certame a menor proposta recebida, R\$ 5.620,00.
- 3 Com fulcro nas portarias 22/2020 e 17 e 26/2022, ficam convocados os colaboradorres Eduardo Santos Oliveira, para condução da fase interna do processo de contratação, e Pâmela Duart Araújo Parizotto, para para condução da fase externa do certame.
- 4 Deverá ser observado o manual de contratações instituído no CRCSC, e deve ser juntado ao processo checklist em cada uma das fases (interna e externa).
- 5 Imediatamente após a conclusão do processo, fica a colaboradora Pâmela Duart Araújo Parizotto responsável por compilar o referido processo para inclusão no site do CRCSC, bem como por incluir o contrato no portal de transparência do CRCSC.

### Jhonatan Alberto Costa

Coordenador Comitê de Planejamento das contratações





#### PORTARIA CRCSC N.º 022, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Institui o Comitê de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina. (Alterada pelas Portarias CRCSC nº 013/2021, 039/2021 e 026/2022).

# A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a importância das contratações para a organização, uma vez que possibilitam a obtenção da estrutura e logística adequadas para possibilitar o alcance da sua missão institucional e do seu Planejamento com eficácia, eficiência e efetividade;

Considerando a importância do planejamento das contratações, para que os objetivos propostos possam ser cumpridos de forma integral, organizada e premeditada, otimizando os recursos empregados e possibilitando um adequado estudo e uma prévia análise e tratamento dos riscos compreendidos nas contratações;

Considerando a necessidade recorrente de compor equipes para atuar nas etapas de planejamento de cada contratação a ser realizada pelo CRCSC, por meio de empregados que reúnem as competências necessárias à sua completa execução, nos termos da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os empregados Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, Pâmela Duart Araújo Parizotto, matrícula 307, Hermelindo Júnior Soares, matrícula 195, Fernando Proenço Zucatto matrícula 341, Roberta Germani matrícula 339, Martinho Nunes Santana Neto, matrícula 120, Cleber Dias, matrícula 269, Ricardo Minatto Tonetto, matrícula 218, Danielly da Cunha, matrícula 101, Marilúcia Etelvina Dias, matrícula 225, e Alexandra Somer, matrícula 010, Cláudio da Silva Petronilho, matrícula 108 sob a coordenação do primeiro., constituírem o Comitê de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

(Artigo alterado pelas Portarias CRCSC nº 013/2021, 039/2021 e 026/2022)

Parágrafo único. O Comitê de Planejamento das Contratações contempla empregados que possuem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento das Contratações e conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, entre outros.

Rua Osvaldo Rodrígues Cabral, 1900 - Centro - Florianópolis/SC - CEP:88015-710 Telefone: (48) 3027-7000 Fax: (48) 3027-7008 croso@crosc.org.br - www.crosc.org.br





Art. 2º O referido comitê terá como atribuição a elaboração e acompanhamento dos estudos preliminares e do gerenciamento de riscos de cada processo licitatório a ser realizado pelo CRCSC, conforme prevê a Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Art. 3º As reuniões do comitê, para elaboração de estudos preliminares e do gerenciamento de riscos dos processos licitatórios, poderão ser realizadas com o mínimo de dois integrantes, que serão convocados pela Coordenação do Departamento de Infraestrutura de acordo com a natureza do objeto e com os aspectos técnicos a serem discutidos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e sua vigência é por prazo indeterminado, podendo ser interrompida ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Art. 5º Ficam revogadas Portarias que tratem do assunto de forma contrária.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Contadora Rúbia Albers Magalhães Presidente





#### PORTARIA CRCSC N.º 026, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Altera a composição do Comitê de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Portaria CRCSC n.º 022, de 09 de janeiro de 2020, que instituiu o Comitê de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina,

Considerando as Portarias CRCSC n.º 013, de 22 de janeiro de 2021, e nº 039, de 9 de abril de 2021, que alteraram a composição do Comitê de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina,

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros do Comitê de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, incluindo na composição da comissão o empregado Cláudio da Silva Petronilho, matrícula 108.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, Pâmela Duart Araújo Parizotto, matrícula 307, Hermelindo Júnior Soares, matrícula 195, Fernando Proenço Zucatto matrícula 341, Roberta Germani matrícula 339, Martinho Nunes Santana Neto, matrícula 120, Cleber Dias, matrícula 269, Ricardo Minatto Tonetto, matrícula 218, Danielly da Cunha, matrícula 101, Marilúcia Etelvina Dias, matrícula 225, e Alexandra Somer, matrícula 010, Cláudio da Silva Petronilho, matrícula 108 sob a coordenação do primeiro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e sua vigência é por prazo indeterminado, podendo ser interrompida a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Contadora Marisa Luciana Schvabe de Morais
Presidente





### PORTARIA CRCSC N.º 017, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitações do CRCSC para o ano de 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### RESOLVE:

- Art. 1º Designar os empregados Pamela Duart Araújo Parizotto, matrícula 307, Juliano da Conceição Paradeda, matrícula 205, Renan Guilherme Sefrin, matrícula 232, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão de Licitações do CRCSC.
- Art. 2º Designar os funcionários Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282 e Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, como suplentes.
- Art. 3º Na ausência da Presidente da Comissão, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, assumirá as funções de Presidente da Comissão de Licitação.
- Art. 4º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.
- Art. 5º Compete à Comissão a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas.
- Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2022 e vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.
- Art. 7º Ficam revogadas as Portarias que tratem do assunto de forma contrária.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Contadora Marisa Luciana Schvabe de Morais Presidente

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

√ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 09/08/2022 09:10:31



### Parecer 049/22/GOV

Em 10 de agosto de 2022.

**De:** Coordenador de Governança e Conformidade do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**Para:** Coordenador Contábil-financeiro do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. DFD 2022/000081 – Aquisição (renovação) da licença software acesso remoto Teamviewer.

Considerando prevista contratação nos Planos de Trabalho e <u>Anual de</u> <u>Contratações 2022</u>, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade; item 181 do PAC (Figura 2); valor previsto de R\$ 4.026,07.

Considerando a necessidade de uma ferramenta de acesso à distância às máquinas do CRCSC, visto que possui unidades em diferentes cidades, além da escala de teletrabalho já aprovada, demandando assim suporte remoto online, sendo respectiva ferramenta imprescindível para tais atendimentos;

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e análise da DFD – Planejamento da Contratação 069/22/LIC emitida pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando o menor valor proposto de R\$ 5.755,30 (\*) e que a respectiva aquisição será classificada na conta orçamentária 6.3.2.1.05.01.002 — SOFTWARES, projeto 5010 do Plano de Trabalho do Exercício de 2022 e que há disponibilidade de recursos. (\*) Registra-se uma pequena diferença de R\$ 135,30, entre o menor orçamento apresentado (R\$ 5.755,30) e o menor valor da elaboração da pesquisa de preços (R\$ 5.620,00).

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC.

Registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária.

Ato contínuo, segue para conhecimento e considerações da Coordenação do Departamento Contábil-financeiro e na sequência para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Martinho Nunes Santana Neto
Coordenador de Governança e Conformidade do CRCSC



## **ANEXOS**

## FIGURA 1.



### FIGURA 2.

| 179 | ISOLAMENTO ACÚSTICO PARA O ESTÚDIO DO CRCSC. | 7 | CHEMANA   | NECESSIDADE DE MELHORAR INFRAESTRUTURA DO ESTÚDIO<br>DO CRESC.        | CONTRATAÇÃO | RS  | 5.000,00  | R\$ 5.000,00 |     | 63210501003       | 5009 | DESEN        |
|-----|--|---|-----------|---|-------------|-----|-----------|--------------|-----|-------------------|------|--------------|
| 180 | MÖVEIS ESTÚDIO CRCSC                         | , | ORDINÁRIA | NECESSIDADE DE MELHORAR INFRAESTRUTURA DO ESTÚDIO<br>DO CRESC.        | CONTRATAÇÃO | RS  | 10.000,00 | SUPERANT     | - 4 | 6.1.2.1.01.01.001 | 5009 | DESEN<br>PRE |
| 181 | LICENÇA TEAM VIEWER                          | - | CONTÍNUA  | NECESSIDADE PARA OPERAÇÃO DO SETOR DE 11 DO CROSO                     | CONTRATAÇÃO | RS  | 4.026,07  | RS 4.026,07  | - v | 63.21.05.01.002   | 5010 |              |
| 182 | 2 LICEÇAS ADOBE PRO                          | 1 | CONTÍNUA  | NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR<br>DE PISCALEAÇÃO. | CONTRATAÇÃO | RS. | 3.000,00  | R\$ 3,000,00 |     | 6.3.2.1.05.01.002 | SOLO | INFRI        |
| 183 | LICENÇA STREAMYARD                           |   | CONTÍNUA  | FERRAMENTAS PARA O ESTÚDIO DO CROSC.                                  | CONTRATAÇÃO | R\$ | 2.000,00  | R\$ 2,000,00 | -   | 6.3.2.1.05.01.002 | 5010 | DESEN        |

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARTINHO NUNES SANTANA NETO (CPF XXX.813.519-XX) em 10/08/2022 18:21:33



# Informação da Contabilidade Nº 030/2022

Florianópolis, 11 de agosto de 2022.

De: Coordenador Contábil-financeiro.

Para: Diretor Administrativo e de Infraestrutura

Ref. DFD - 2022/000081 – Aquisição de licença do software Teamviewer (acesso remoto).

Considerando o parecer do departamento de governança e conformidade,

Informamos que a respectiva contratação será classificada na conta orçamentária 6.3.2.1.05.01.002 - SOFTWARES, projeto 5010 do Plano de Trabalho do Exercício de 2022 e que há disponibilidade de recursos.

Hermelindo Júnior Soares Coordenador do Departamento Contábil-financeiro

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF XXX.189.559-XX) em 11/08/2022 17:11:45



### Parecer 050/22/DIR

Em 12 de agosto de 2022.

**De:** Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**Para:** Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

# Ref. DFD 2022/000081 – Renovação da licença sofware acesso remoto Teamviewer.

Considerando documento de formalização da demanda (DFD) 2022/000081 de 28 de julho de 2022, encaminhado pelo departamento de TI;

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no documento de formalização da demanda (DFD) 2022/000081.

Considerando parecer 049/2022 da coordenação do departamento de governança e conformidade do CRCSC exarado em 10 de agosto de 2022, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária;

Considerando parecer 030/2022 da coordenação do departamento contábilfinanceiro do CRCSC exarado em 11 de agosto de 2022, confirmando a disponibilidade orçamentária.

## Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os interessados.

# Cleber Dias Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 12/08/2022 18:10:17



## PROCESSO ADMINISTRATIVO 000081/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2022

# Assunto: RENOVAÇÃO DA LICENÇA TEAMVIEWER

Conforme solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação, analisada pelo Coordenador de Governança e Conformidade, tendo em vista o valor da contratação e todos os recursos que seriam dispendidos para execução de um processo licitatório, com intuito de salvaguardar os recursos humanos e financeiros desta casa, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não sejam obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", inciso II do art. 23 da mesma lei, valor este estabelecido em R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para a aquisição em questão.

Inicialmente, cabe registrar que, apesar da análise Nº 69/2022 feita pelo Coordenador Comitê de Planejamento das contratações sugerir a elaboração do processo por meio de dispensa eletrônica, a comissão permanente de licitação decidiu instruí-lo com fulcro na lei 8666/93, bem como nos termos da IN 73/2020, tendo em vista a iminente expiração da licença.

Importante destacar que, a análise de oportunidade e conveniência da aquisição, conforme manual estabelecido, é do setor de governança em conjunto com as diretorias, cabendo, portanto, a comissão de licitação, o enquadramento e instrução legal do processo.

Cabe ressaltar que, de acordo com o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento do contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Cabe ressaltar também o § 4º do art. 62 que institui:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 4o É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.



Nesse entendimento e ao que se refere à contratação em questão, ressaltase ainda o Acórdão Nº 1234/2018 – TCU – Plenário:

(...)

9.1.1 há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/1993 e à luz dos princípios da eficiência e da racionalidade administrativa que regem as contratações públicas;

9.1.2 a "entrega imediata" referida no art. 62, § 4°, da Lei 8.666/1993 deve ser entendida como aquela que ocorrer em até **TRINTA DIAS** a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração, que deve ocorrer por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação;

Por tratar-se de uma dispensa que não se enquadra nos limites dos valores estabelecidos no caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93 e não ultrapassa o valor previsto no art. 24 inciso II da mesma lei, sendo sua entrega integral e imediata, não resultando em obrigações futuras, fica dispensado o termo de contrato para o referido certame o qual será substituído pela nota de empenho de despesa.

Assim, certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 19/2022, conforme autorização do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

## PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 22/08/2022 09:52:15



Da: Comissão Permanente de Licitação Para: Departamento de Infraestrutura

## PROCESSO ADMINISTRATIVO 000081/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2022

Favor realizar reserva orçamentária para atender solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação, devidamente autorizada pela Diretoria de Administração e Infraestrutura do CRCSC e conforme objeto e mapa de preços.

| COMPARATIVO DE PREÇOS               |              |    |  |  |  |  |
|-------------------------------------|--------------|----|--|--|--|--|
| RENOVAÇÃO DA LICENÇA TEAMVIEWER     |              |    |  |  |  |  |
| PRESTADOR VALOR TOTAL CLASSIFICAÇÃO |              |    |  |  |  |  |
| F5 SOFTWARE LTDA - OSB              | R\$ 5.755,30 | 1° |  |  |  |  |
| WEIKAN                              | R\$ 6.002,32 | 2° |  |  |  |  |
| 7IT                                 | R\$ 8.047,20 | 3° |  |  |  |  |
| Vencedor: F5 SOFTWARE LTDA - OSB    | ·            |    |  |  |  |  |

## PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 22/08/2022 13:24:34

54

Data: 22.08.2022

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

## NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

| tema de Controle Orçamentário | Hora : | 10:12 |
|-------------------------------|--------|-------|
| N DE DECEDIA ODCAMENTÁDIA     |        |       |

| Número da Reserva | Ano do Exercício | Data da Reserva | Processo    |
|-------------------|------------------|-----------------|-------------|
| 583               | 2022             | 22.08.2022      | PA81DL19/22 |

| Conta de Despesa  | Descrição da Conta | Projeto              | SubProjeto |
|-------------------|--------------------|----------------------|------------|
| 6.3.2.1.05.01.002 | SOFTWARES          | 5010-MODERNIZAÇÃO DO | -          |
|                   |                    |                      |            |

| Histórico da Reserva  | Valor Total da Reserva |
|---|------------------------|
| DESPESA COM RENOVAÇÃO DE LICENÇA ANUAL DE SOFTWARE DE ACESSO REMOTO, TEAM VIEWER. | 5.755,30               |

| Valor | por | Extenso |
|-------|-----|---------|
|-------|-----|---------|

Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta Centavos

| Dotação Atualizada | Reservas Acumuladas | Valor desta Reserva | Saldo Atual |          |
|--------------------|---------------------|---------------------|-------------|----------|
| 95.359,81          | 13.837,43           | 5.755,30            | 75.767,08   | <u> </u> |

| 22 de Agosto | de 2022 |
|--------------|---------|
|--------------|---------|

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS **CLEBER DIAS** Presidente do CRCSC Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES Contador CRCSC 033374/O





PROCESSO ADMINISTRATIVO 000081/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2022 PROTOÇOLO SPW 2022/000081



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5YN3-VGN2-TDGP-5ZR8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF •••.189.559-••) em 22/08/2022 11:04
- ✓ CLEBER DIAS (CPF •••.564.389-••) em 22/08/2022 14:10
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF •••.133.239-••) em 22/08/2022 14:22

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em <a href="https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento\_Codigo.aspx">https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento\_Codigo.aspx</a> e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo=5YN3-VGN2-TDGP-5ZR8

IISSO COMPILADO



## PORTARIA CRCSC N.º 017, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitações do CRCSC para o ano de 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar os empregados Pamela Duart Araújo Parizotto, matrícula 307, Juliano da Conceição Paradeda, matrícula 205, Renan Guilherme Sefrin, matrícula 232, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão de Licitações do CRCSC.
- **Art. 2º** Designar os funcionários Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282 e Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, como suplentes.
- **Art. 3º** Na ausência da Presidente da Comissão, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, assumirá as funções de Presidente da Comissão de Licitação.
- **Art. 4º** Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.
- **Art. 5º** Compete à Comissão a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas.
- **Art. 6º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2022 e vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.
- Art. 7º Ficam revogadas as Portarias que tratem do assunto de forma contrária.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Contadora Marisa Luciana Schvabe de Morais

Presidente

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 05/01/2022 22:23:19



### PORTARIA CRCSC Nº 022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

# A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que à entidade compete estruturar-se internamente no sentido de melhor atender às finalidades para as quais foi criada;

Considerando as atribuições do Presidente em autorizar os pagamentos, movimentar contas bancárias, assinar cheques e demais documentos de crédito emitidos pelo CRCSC, juntamente com o Diretor ou outro que o substitua, designado por ato próprio, bem como em delegar competências e atribuições, definindo e estabelecendo a corresponsabilidade de gestão, fixadas no Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina:

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e fixar limites e instâncias de governança para autorizar a contratação e pagamento de bens e serviços, bem como autorizar a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

## RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

| DESPESA   | VALOR          | RESPONSÁVEL                                     | RESPONSÁVEL<br>SUBSTITUTO  |
|---|----------------|---|--|
| Aprovar o Termo de<br>Referência/Projeto Básico | Qualquer Valor | Diretor de<br>Administração e<br>Infraestrutura | Diretor Institucional e<br>de Relacionamento<br>com o Profissional |
| Autorizar o termo de abertura de processo de    | Qualquer Valor | Diretor de<br>Administração e                   | Diretor Institucional e de Relacionamento                          |



| contratação.   |   | Infraestrutura                                  | com o Profissional  |
|--|---|---|---|
| Ratificar dispensa de<br>licitação (incisos I e II do  | Até R\$ 17.600,00 para<br>Serviços e Compras e<br>até R\$ 33.000,00 para<br>Obras e Serviços de<br>Engenharia ou<br>manutenção de<br>veículos automotores.    | Diretor de<br>Administração e<br>Infraestrutura | Diretor Institucional e<br>de Relacionamento<br>com o Profissional  |
| art. 24 da Lei 8666/93)  | Acima R\$ 17.600,00<br>para Serviços e<br>compras e acima R\$<br>33.000,00 para Obras e<br>Serviços de Engenharia<br>ou manutenção de<br>veículos automotores | Presidente do<br>CRCSC                          | Vice-presidente de<br>Administração e<br>Finanças   |
| Homologar dispensa<br>eletrônica nos termos da<br>IN SEGES 67/2021.  | Qualquer valor  | Presidente do<br>CRCSC                          | Vice-presidente de<br>Administração e<br>Finanças   |
| Ratificar a dispensa de licitação (Incisos III e seguintes do art. 24 da Lei 8666/93 e incisos III e seguintes do art. 75 da Lei 14133/2021) | Qualquer valor  | Presidente do<br>CRCSC                          | Vice-presidente de<br>Administração e<br>Finanças   |
| Ratificar inexigibilidade de   | Até R\$ 17.600,00.  | Diretor de<br>Administração e<br>Infraestrutura | Diretor Institucional e<br>de Relacionamento<br>com o Profissional  |
| licitação  | Acima de R\$<br>17.600,00.  | Presidente do<br>CRCSC                          | Vice-presidente de<br>Administração e<br>Finanças   |
| Homologar/revogar/ anular<br>licitações/adesões  | Qualquer valor  | Presidente do<br>CRCSC                          | Vice-presidente de<br>Administração e<br>Finanças. Em sua<br>ausência, Diretor<br>designado pelo Em<br>sua ausência, Diretor<br>designado pelo<br>presidente do<br>CRCSC. |
| Decidir recurso<br>administrativo das<br>licitações  | Qualquer valor  | Presidente do<br>CRCSC                          | Vice-presidente de<br>Administração e<br>Finanças. Em sua<br>ausência, Diretor<br>designado pelo Em<br>sua ausência, Diretor<br>designado pelo<br>presidente do<br>CRCSC. |



| Assinar contratos de<br>aprendizagem e termos de<br>estágio                     | Qualquer valor   | Presidente do<br>CRCSC  | Diretor de<br>Administração e<br>Infraestrutura ou<br>Diretor Institucional e<br>de Relacionamento<br>com o Profissional                                  |
|---|--|---|---|
| Assinar contratos<br>administrativos ou a                                       | Até R\$ 17.600,00 para<br>Serviços e Compras e<br>até R\$ 33.000,00 para<br>Obras e Serviços de<br>Engenharia ou<br>manutenção de<br>veículos automotores. | Diretor de<br>Administração e<br>Infraestrutura   | Diretor Institucional e<br>de Relacionamento<br>com o Profissional  |
| prorrogação e rescisão de<br>contratos em vigor e Atas<br>de Registro de Preços | Acima R\$ 17.600,00 para Serviços e compras e acima R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores                | Presidente do<br>CRCSC  | Vice-presidente de<br>Administração e<br>Finanças. Em sua<br>ausência, Diretor<br>designado pelo  |
| Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens                         | Qualquer valor   | Presidente do<br>CRCSC  | Vice-presidente de<br>Administração e<br>Finanças   |
| Autorizar o pagamento por<br>meio do formulário Ordem<br>de Pagamento           | Qualquer valor   | Diretor de<br>Administração e<br>Infraestrutura   | Diretor Institucional e<br>de Relacionamento<br>com o Profissional  |
| Autorizar a remessa de recurso para o exterior                                  | Qualquer valor   | Presidente do<br>CRCSC  | Vice-presidente de<br>Administração e<br>Finanças   |
| Autorizar a ordem de<br>débito no sistema                                       | Qualquer valor   | Presidente do<br>CRCSC  | Vice-presidente de<br>Administração e<br>Finanças   |
| bancário  |  | Diretor de<br>Administração e<br>Infraestrutura   | Diretor Institucional e<br>de Relacionamento<br>com o Profissional  |
| Autorizar as Notas de<br>Reservas   | Qualquer valor   | Presidente do<br>CRCSC, Diretor de<br>Administração e<br>Infraestrutura e o<br>Coordenador<br>Contábil-financeiro | Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro. |
| Assinar Notas de<br>Empenho   | Qualquer valor   | Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro  | Vice-presidente de<br>Administração e<br>Finanças, Diretor<br>Institucional e de<br>Relacionamento com<br>o Profissional e<br>Contador do                 |



|   |   |  | Departamento<br>Contábil-Financeiro.   |
|---|---|--|--|
|   |   |  |  |
| Autorizar remanejamento<br>orçamentário entre<br>projetos   | Qualquer valor  | Diretor de<br>Administração e<br>Infraestrutura  | Diretor Institucional e<br>de Relacionamento<br>com o Profissional   |
| Demonstrações Contábeis<br>e Notas Explicativas   | Qualquer valor  | Presidente do<br>CRCSC, Diretor de<br>Administração e<br>Infraestrutura e<br>Coordenador do<br>Departamento<br>Contábil-Financeiro | Vice-presidente de<br>Administração e<br>Finanças, Diretor<br>Institucional e de<br>Relacionamento com<br>o Profissional e<br>Contador do<br>Departamento<br>Contábil-Financeiro |
| Aprovar a folha de<br>pagamentos dos<br>funcionários  | Qualquer valor  | Diretor de<br>Administração e<br>Infraestrutura e<br>Coordenador<br>Contábil-financeiro  | Diretor Institucional e<br>de Relacionamento<br>com o Profissional e<br>Contador do<br>Departamento<br>Contábil-financeiro   |
| Margem Consignável dos<br>Funcionários  | Qualquer valor  | Diretor de<br>Administração e<br>Infraestrutura  | Diretor Institucional e<br>de Relacionamento<br>com o Profissional   |
| Aprovação suprimento de fundos  | Valor limite por suprido<br>estabelecido em<br>Portaria | Diretor de<br>Administração e<br>Infraestrutura  | Diretor Institucional e<br>de Relacionamento<br>com o Profissional   |
| Notificação extrajudicial   | -   | Presidente do<br>CRCSC   | Vice-presidente de<br>Administração e<br>Finanças  |
| Atestado de Capacidade<br>Técnica   | Qualquer valor  | Diretor de<br>Administração e<br>Infraestrutura  | Diretor Institucional e<br>de Relacionamento<br>com o Profissional   |
| Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências | -   | Vice-Presidente de<br>Fiscalização, Ética e<br>Disciplina e, na<br>ausência  | Coordenador(a) de<br>Fiscalização  |
| Analisar as<br>demonstrações contábeis<br>das empresas licitantes   | Qualquer valor  | Coordenador(a) de<br>Fiscalização  | Contador(a) da<br>Fiscalização ou dos<br>demais<br>departamentos,<br>exceto os lotados na<br>Coordenadoria de<br>Governança e  |



|  | Conformidade |
|--|--------------|
|  |              |
|  |              |
|  |              |
|  |              |
|  |              |

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até dia 31/12/2023.

Contadora **Marisa Luciana Schvabe de Morais**Presidente

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 17/01/2022 17:45:55



Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Depto. Jurídico CRCSC

## PROCESSO ADMINISTRATIVO 000081/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2022

Assunto: Parecer Jurídico.

Senhora Assessora Jurídica,

Encaminhamos o Processo Administrativo 000081/2022, tipo Dispensa de Licitação Nº 19/2022, que tem por objeto a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA TEAMVIEWER**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

Atenciosamente,

## PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 23/08/2022 10:02:25



Florianópolis, 25 de agosto de 2022.

De: Depto. Jurídico CRCSC

Para: Comissão Permanente de Licitação

Parecer Jurídico n. 48/2022

REF.: Processo Administrativo No. 81/2022

Dispensa de Licitação Nº 19/2022

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, cujo objeto é a renovação da licença software para acesso remoto *Teamviewer*, conforme solicitação e informações anexas.

Constam dos presentes autos, além de outros documentos necessários à instrução do processo:

- o documento de formalização da demanda (DFD n. 2022/000081), apontando a justificativa da necessidade da contratação;
- relatório de pesquisa de preços realizada com base na Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, editada pelo Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;
- certidões de regularidade da fornecedora que apresentou o menor preço;
- orientação emanada pelo Coordenador do Comitê de Planejamento das contratações deste Regional;
- Parecer da Coordenação de Governança e



Conformidade, acolhendo a solicitação no que tange à justificativa, à motivação, bem como à disponibilidade orçamentária;

- Informação da Coordenação Contábil-Financeira ratificando a disponibilidade de recursos;
- Parecer do Diretor Administrativo e de Infraestrutura, autorizando a abertura do processo;
- Manifestação da Presidente da Comissão Permanente de licitações, indicando a pertinência da dispensa, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93;
- Nota de reserva orçamentária;
- Portarias pertinentes às competências e respectivas delegações, no âmbito deste Regional.

Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Dito isso, quanto à forma de realização da contratação propriamente dita, cumpre tecer algumas considerações.

Sabe-se que as aquisições e contratações públicas se submetem ao disposto no comando constitucional previsto no art. 37, inciso XXI, o qual enuncia a regra geral do dever de licitar, contudo traz, logo em seu início, a exceção "ressalvados os casos especificados na legislação".



Nesse diapasão, de acordo com a análise dos documentos que instruem o presente processo administrativo, verifica-se que o valor do negócio contratado, se considerado tão somente o período de 12 (doze) meses, com efeito, é inferior ao limite estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Contudo, primando-se pelos princípios que regem a Administração Pública, entende-se que, por tratar-se de serviço contínuo (o que restou expressamente consignado pelo setor demandante), a prorrogação contratual deve ficar adstrita ao valor da modalidade licitatória escolhida, sob pena de incorrer-se em fracionamento indevido de despesa.

Nesse sentido, segue consulta já realizada por esta Casa, para assessoria jurídica externa (Negócios Públicos) que, após estudo, assim destacou:

(...)

Nesse passo, temos que, em se tratando de contratação de "serviços de natureza continuada", o prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, conforme estabelece o art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93. Assim, será mister que para a formação do valor limite da dispensa em razão do valor a que alude o inc. II do art. 24 da Lei 8.666/93 sejam observados, para além do valor anual estimado da contratação, as eventuais prorrogações contratuais, isto sob pena de configuração de fracionamento indevido de despesa e de questionamento pelos Órgãos de Controle.

(...)

Nesse contexto, pela interpretação sistemática do disposto nos artigos 57, inc. II e 24, inc. II, ambos da Lei 8.666/93, tem-se que a renovação da licença em tela desborda do limite da dispensa de licitação, motivo pelo qual, observandose a orientação acima exposta, subsidiada em julgados da Corte de Contas<sup>1</sup>, recomenda-

Acórdão: (...) 9.2.12. proceda à realização de licitação para a contratação de serviço contínuo sempre que o valor anual estimado para a contratação, acrescido dos valores correspondentes às prorrogações de



se seja efetivado o negócio por regular processo licitatório.

Oportuno salientar, por outro lado, que a novel legislação que trata da matéria afeta às licitações e contratos administrativos (Lei n. 14.133/2021), frente ao que dispôs o parecer exarado quando da consulta realizada no âmbito do TCU, de nº 008.967/2021-0, bem como observando-se a implementação do PNPC (Portal Nacional de Contratações Públicas), resta em plena vigência e vigor a amparar contratações desta espécie, além de trazer em seu artigo 75, inciso II e seu §1º, limite de valor superior ao normativo anterior, permitindo assim, a efetivação de dispensa de licitação a salvaguardar os princípios da economicidade e celeridade.

Por pertinente, observa-se que, ainda que se trate de serviço contínuo, ao qual a Lei n. 14.133/21 prevê possibilidade de prorrogação contratual sucessiva, respeitada vigência máxima decenal (art. 107), tem-se que o legislador, ao prever no §1º do art. 75, do já referido diploma legal, que, para fins de dispensa de licitação em razão do valor será considerado o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, limitou, de forma expressa, o lapso temporal ao qual o somatório do valor para enquadramento da dispensa fica adstrito.

Desse modo, encontrando-se o valor da contratação anual em questão dentro dos limites dispostos no art. 75, inc. II e seu §1º da Lei n. 14.133/11, bem como o fato de que a dispensa, de acordo com a novel legislação pode ser efetivada na modalidade eletrônica, observadas as disposições da IN n. 67/21 SEGES/ME, o que garante ao certame a observância da ampla concorrência e impessoalidade na escolha da fornecedora, entende-se pela possibilidade de aplicar-se à espécie tal modalidade licitatória.

Ante o exposto, feitas tais considerações e sem prejuízo de

**vigência** de que trata o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, ultrapassar o limite estipulado para a dispensa desse procedimento3 (sem grifos no original) (sem sublinhados no original).

Acórdão: (...) 9.2.12. proceda à realização de licitação para a contratação de serviço contínuo sempre que o valor anual estimado para a contratação, acrescido dos valores correspondentes às prorrogações de vigência de que trata o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, ultrapassar o limite estipulado para a dispensa desse procedimento4 (sem grifos no original) sem sublinhados no original).



nova análise após adequação, este Departamento Jurídico <u>reprova a contratação na forma</u> <u>de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, recomendando sua efetivação por regular procedimento licitatório, caso utilizado como parâmetro os <u>normativos anteriores (Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/02)</u>. Salienta-se, ademais, que a novel legislação que rege a matéria (n. 14.133/21) oportuniza a renovação com limite decenal à contratação (art. 107), o que deve ser considerado na escolha da modalidade eleita, a qual deverá ser pautada nos princípios da economicidade e eficiência, entre outros que regem a atuação da Administração Pública.</u>

É o parecer.

Roberta Germani

Advogada CRCSC - OAB/SC 55.847

Coordenadora do Dep. Jurídico CRCSC

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ ROBERTA GERMANI (CPF XXX.180.800-XX) em 25/08/2022 16:16:43



# PROCESSO ADMINISTRATIVO 000081/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 10/2022

Objeto: RENOVAÇÃO DA LICENÇA TEAMVIEWER

Assunto: Parecer Jurídico.

Prezada Assessora Jurídica,

Reporto-me ao apontamento realizado no parecer jurídico emitido por ocasião do processo em tela.

Tendo em vista novo entendimento da comissão permanente de Licitação, submetemos novamente à análise jurídica, o Processo Administrativo 000081/2022, tipo Dispensa Eletrônica Nº 10/2022, que tem por objeto a RENOVAÇÃO DA LICENÇA TEAMVIEWER, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, apresentando o Aviso de Dispensa, o qual será publicado no Portal Nacional de Compras e Comprasnet.

Importante destacar o DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 o qual Dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passando para 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos) as dispensas enquadradas no inciso II do caput do art. 75.

Oportuno se torna dizer que a INSTRUÇÃO NORMATIVA 67 DE 8 DE JULHO DE 2021, a qual regulamenta sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133/2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Seu Art. 4º, Inciso II, estabelece que:

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

(...)

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

Cabe registrar que, a análise de oportunidade e conveniência da aquisição, conforme manual estabelecido, é do setor de governança em conjunto com as diretorias, cabendo, portanto, a comissão de licitação, o enquadramento e instrução legal do processo.

Cumpre observar que, o art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133 de 2021, institui sobre a substituição do Termo de Contrato por outro instrumento hábil, como a nota de empenho, nos casos de dispensa por valor e nas aquisições de entrega imediata. A norma dispõe:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-



contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Por tratar-se de uma dispensa que se enquadra nos limites dos valores estabelecidos para dispensa de licitação em razão do valor, fica dispensado o termo de contrato para o referido certame o qual será substituído pela nota de empenho de despesa.

Apesar da sugestão recebida do Coordenador Comitê de Planejamento das contratações, na ANÁLISE DO DFD - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO Nº 69/2022, de definir como preço máximo do certame a menor proposta, a estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo o que dispõe o Art. 10º IN MPDG 65/202, motivo pelo qual a Nota de Reserva será anexada posteriormente à seleção da proposta.

Assim, certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 10/2022, conforme autorização do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

Por fim, encaminhamos novamente o Processo Administrativo 000081/2022, tipo Dispensa Eletrônica Nº 10/2022, que tem por objeto a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA TEAMVIEWER**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

#### PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Este documento foi assinado eletronicamente  $\underline{\text{com fundamento no art. 4}^{\circ},\text{do Decreto n}^{\circ}$  10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 29/08/2022 11:28:00



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2022 (Processo Administrativo n.º000081/2022)

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, por meio do por intermédio da Comissão permanente de Licitação, designada pela Portaria N.º 017, DE 04 DE JANEIRO DE 2022, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: XXXXXXXXX

Link: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1.O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação da licença de acesso remoto do Software Teamviewer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO                                    | UNIDADE DE<br>MEDIDA | QTD | LOCAL DE EXECUÇÃO |
|------|--|----------------------|-----|-------------------|
|      | <ul> <li>LICENCA SOFTWARE TEAMVIEWER<br/>CORPORATE;</li> </ul> |                      |     |                   |
|      | <ul> <li>ASSINATURA 3 ANOS;</li> </ul>                         |                      |     |                   |
| 1    | <ul> <li>ATUALIZAÇÕES DE RECURSO<br/>INCLUSAS;</li> </ul>      | SERVIÇO              | 1   | LFlorianópolis    |
|      | ATÉ 30 USUÁRIOS LICENCIADOS;                                   |                      |     |                   |
|      | <ul> <li>3 CANAIS/USUÁRIOS SIMULTÂNEO</li> </ul>               |                      |     |                   |

- 1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



#### 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/.
  - 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
  - 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
  - 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
  - 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
    - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
    - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
    - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
    - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
    - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº</u> 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.
  - 2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

# 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1.O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
  - 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
  - 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirála, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
  - 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
  - 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
  - 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
  - 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
  - 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;



#### 4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item/lote.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
  - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
  - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
  - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
  - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após



- a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
  - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
  - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
  - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<u>www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</u>);
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cni.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
  - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;
  - 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
  - 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
    - 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
      - 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
  - 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
  - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
  - 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do



direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

- 7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
  - 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
  - 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) anos prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
  - 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
  - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;



- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
  - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda



desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
  - 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;



- 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
  - 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.



- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 9.13.1. ANEXO I Documentação exigida para Habilitação;
    9.13.2. ANEXO II Termo de Referência;
  - 9.13.3. ANEXO III Proposta Comercial;
  - 9.13.4. ANEXO IV Termo de Aceite Nota de Empenho;

| •        | 1 00    |
|----------|---------|
| ďΔ       | (IC: 4b |
| <br>, uc | uc zu   |

Assinatura da autoridade competente



## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

#### 1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores:
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.8Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais <u>ou</u> municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



#### ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

- 1.1.O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, da licença de acesso remoto do Software Teamviewer, conforme especificações e quantitativos abaixo:
- **1.2.** A contratação ocorrerá em lote único, conforme especificações abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO            | UNIDADE DE<br>MEDIDA | QTD | LOCAL DE EXECUÇÃO |
|------|--|----------------------|-----|-------------------|
|      | LICENCA SOFTWARE TEAMVIEWER CORPORATE; |                      |     |                   |
|      | ASSINATURA 3 ANOS;                     |                      |     |                   |
| 1    | ATUALIZAÇÕES DE RECURSO INCLUSAS;      | SERVIÇO              | 1   | FLORIANÓPOLIS     |
|      | ATÉ 30 USUÁRIOS LICENCIADOS;           |                      |     |                   |
|      | 3 CANAIS/USUÁRIOS SIMULTÂNEO           |                      |     |                   |
|      |  |                      |     |                   |

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tendo em vista que o CRCSC conta com Delegacias Regionais em diferentes cidades, bem como a implantação do regime de teletrabalho, demandando suporte remoto online, a aquisição da ferramentaTeamviewer faz-se necessária a fim de viabilizar o acesso às máquinas de outras unidades e empregados em teletrabalho.

#### 3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1.O critério de julgamento do objeto será o de MENOR VALOR GLOBAL, observado o disposto no Inciso II do art. 33 da Lei nº14.133 de 2021.

#### 4. PRAZO DE ENTREGA:

**4.1.**O prazo de entrega é de 10 (dez) dias a partir da assinatura do Termo de Aceite da nota de empenho.



## 5. VALOR MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO

**5.1.** O processo será instruído sem valor de referência atendendo ao que dispõe o §4º do art. 7º da IN MPDG 65/2021

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o termo

de referência, anexos e os termos de sua proposta.

- **6.2**.Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação.
- **6.3.**Notificar a CONTRATADA, por escrito, qualquer ocorrência considerada irregular, bem como qualquer defeito ou imperfeição,podendo, ainda, rejeitar em parte ou totalmente os materiais em desacordo com as especificações.
- **6.4.** Designar um fiscal e respectivo substituto para acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos materiais.
- **6.5.** Efetuar o pagamento devido, após atesto do gestor do contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências.
- 6.6. Oferecer informações à CONTRATADA, sempre que necessário.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Cumprir todas as disposições referentes ao objeto deste termo de referência e assumir, de forma irrevogável e sem ressalvas, a integral responsabilidade pela execução, de acordo com as obrigações legais, técnicas e contratuais;
- 7.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, sem ônus para a Contratante e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- **7.3**. Cumprir os prazos para prestação dos serviços descritos no presente termo de referência e entrega dos materiais correspondentes, quando exigidos;

de Company of the Com



- **7.4.**Arcar com todos os custos necessários à completa entrega dos materiais, responsabilizando-se por todos os encargos fiscais, comerciais e trabalhistas, resultantes desta contratação;
- **7.5.**Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CRCSC;
- 7.6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CRCSC, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CRCSC;
- 7.7. Comunicar ao CRCSC qualquer anormalidade constatada durante a entrega dos materiais e prestar os esclarecimentos solicitados;
- **7.8.** Manter, durante o período de vigência do contrato, o atendimento a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.9. Autorizar e assegurar ao CRCSC o direito irrestrito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer material que não esteja de acordo com a técnica e as especificações deste termo de referência
- 7.10. Ao licitante vencedor caberá assumir a responsabilidade por:
  - **7.10.1.** Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato, ainda que ocorrido nas dependências do CRCSC;
  - **7.10.2.** Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência:
  - **7.10.3.** Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 7.11. São expressamente vedadas ao licitante vencedor:
  - 7.11.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CRCSC para execução do contrato decorrente desta licitação;
  - **7.11.2.** A subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Termo:
  - **7.11.3.** A inadimplência do licitante vencedor, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Conselho, nem poderá onerar o objeto desta contratação.

#### 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações



previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- **8.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- **8.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- **8.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato:
- **8.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - **8.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
  8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto
- de 2013.
- 8.2.O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 8.2.1. Advertência pela falta do subitem 13.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - 8.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
  - 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e



indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - **8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - **8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
  - **8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - **8.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7.Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 8.8.A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9.O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- **8.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



#### 9. DO PAGAMENTO

- 9.1.O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos materiais, se o caso, e respectivo atesto do fiscal de contrato, condicionado à apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada do relatório de entregas, apresentação das certidões negativas de débitos junto ao FGTS e Receita Federal, devidamente atualizadas, conforme exigência legal e IN 1234/2012/SRF
- 9.2. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, nestecaso, qualquer ônus à CONTRATANTE.
- 9.3. De acordo com o artigo 64, da Lei nº 9.430, de 27.12.96, os pagamentos efetuadospor Órgão, Autarquias e Fundações da Administração Pública Federal à Pessoas Jurídicas, pelo fornecimento de bens e/ou prestação de serviços, estarão sujeitos à incidência, na fonte, do Imposto sobre a Renda, da Contribuição Social sobre o LucroLíquido, da Contribuição para Seguridade Social COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.
- 9.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

**10.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas do presente contrato serão custeadas pelo orçamento geral do CRCSC para o exercício de 2022, conta orçamentária 6.3.2.1.05.01.002 – SOFTWARES.

es, COMPILADO



#### **ANEXO III**

#### PROPOSTA COMERCIAL

#### Dispensa Eletrônica CRCSC Nº 10/2022

| IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA |  |           |      |
|--------------------------|--|-----------|------|
| Razão Social:            |  |           |      |
| CNPJ: Data:              |  |           |      |
| Endereço:                |  | UF:       | CEP: |
| E-mail:                  |  | Telefone: |      |

| DESCRIÇÃO DO OBJETO                    | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|--|------------|-------------|
| LICENCA SOFTWARE TEAMVIEWER CORPORATE; |            |             |
| ASSINATURA 3 ANOS;                     | 1          |             |
| ● ATUALIZAÇÕES DE RECURSO INCLUSAS;    |            |             |
| ATÉ 30 USUÁRIOS LICENCIADOS;           |            |             |
| 3 CANAIS/USUÁRIOS SIMULTÂNEO           |            |             |

Prazo de Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Aceite da nota de empenho.

Declaramos que no preço acima estão inclusos todos os custos necessários para o cumprimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

Florianópolis, XXXX de XXXXXXX de 2022.



#### **ANEXO IV**

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA TERMO DE ACEITE DA NOTA DE EMPENHO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, com sede no Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 – Centro, na cidade de Florianópolis/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64 neste ato representado por XXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX, sediada na R XXXXXXXXXXX, neste ato representada XXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX/2022 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o contrato, através do Termo de Aceite da Nota de Empenho, decorrente da dispensa eletrônica nº XXXX/2022, mediante as condições a seguir enunciadas.

- **1.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
  - 1.1.A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 1.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
  - 1.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA-CRCSC CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX CONTRATADA

PROCESSO COMPILADO



Florianópolis, 30 de agosto de 2022.

De: Depto. Jurídico CRCSC

Para: Comissão Permanente de Licitações

Parecer Jurídico n. 50/22

REF.: <u>Processo Administrativo 000081/2022</u> Dispensa de Licitação Eletrônica <u>Nº 10/2022</u>

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada novamente a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, agora frente às disposições constantes na Lei n. 14.133/2021 (art. 72, III).

Restando devidamente adequado o procedimento licitatório aos ditames do novo normativo (n. 14.133/21), em plena vigência e vigor, o qual confere à Administração limite de valor superior ao normativo anterior, entende-se pela possibilidade de efetivação de dispensa de licitação na hipótese, a salvaguardar, com efeito, os princípios da economicidade e celeridade (art. 75, inc. e seu §1°), tendo-se como parâmetro os orçamentos apresentados junto ao documento de formalização da demanda.

Desse modo, reportando-se ao já exposto no parecer jurídico n. 48/2022, acostado aos presentes autos eletrônicos, bem como considerando o fato de que a dispensa, de acordo com a novel legislação, pode ser efetivada na modalidade eletrônica, observadas as disposições da IN n. 67/21 SEGES/ME, o que garante ao certame a observância da ampla concorrência e impessoalidade na escolha da fornecedora, repisa-se a adequação do procedimento.



No que tange ao aviso de dispensa bem como ao termo de referência anexados, estes atendem, no que cabe à hipótese, o disposto nos artigos 40, §1º e 6º, inc. XXIII, da Lei n. 14.133/2, não se vislumbrando, em suas previsões, *a priori*, qualquer mácula que possa ensejar prejuízo à Administração. Através da referida documentação, entre outras informações pertinentes, é possível verificar-se: a definição do objeto, a sua justificativa, os critérios e a forma de participação na dispensa (sem vedações excessivas), a referência de que o processo será instruído sem valor de referência – fulcro no §4º do art. 7º da IN SEGES/ME 65/2021, a forma de cadastramento da proposta inicial, as fases de lances, o critério de julgamento das propostas, as condições e documentos para habilitação, o prazo de entrega do material, o pagamento, as sanções administrativas, bem como as obrigações de ambas as partes.

Ademais, ressalta-se, na hipótese, a possibilidade de substituição do termo de contrato por outro instrumento hábil, como a nota de empenho de despesa, de acordo com o que preconiza o art. 95, incs. I e II, da já citada novel legislação federal.

No mais, a fim de evitar tautologia, reitera-se as demais observações constantes da manifestação da Sra. Presidente da Comissão de Licitações desta Casa.

Do exposto, atendido o princípio da publicidade na forma do novo regramento, bem como o procedimento disposto na IN 67/21, o processo em análise é de ser aprovado pelo Departamento Jurídico.

É o parecer.

Roberta Germani Advogada CRCSC OAB/SC 55.847 Este documento foi assinado eletronicamente  $\underline{\text{com fundamento no art. 4}^{\circ},\text{do Decreto n}^{\circ}$  10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ ROBERTA GERMANI (CPF XXX.180.800-XX) em 30/08/2022 16:19:33



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2022 (Processo Administrativo n.º000081/2022)

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, por meio do por intermédio da Comissão permanente de Licitação, designada pela Portaria N.º 017, DE 04 DE JANEIRO DE 2022, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 06/09/2022

Link: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1.O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação da licença de acesso remoto do Software TeamViewer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO                            | UNIDADE DE<br>MEDIDA | QTD | LOCAL DE EXECUÇÃO |
|------|--|----------------------|-----|-------------------|
|      | <ul> <li>LICENCA SOFTWARE TE<br/>CORPORATE;</li> </ul> | AMVIEWER             |     |                   |
|      | ASSINATURA DE 3 ANOS                                   | ;                    |     |                   |
| 1    | <ul> <li>ATUALIZAÇÕES DE REC<br/>INCLUSAS;</li> </ul>  | JRSO SERVIÇO         | 1   | FLORIANÓPOLIS     |
|      | ATÉ 30 USUÁRIOS LICEN                                  | CIADOS;              |     |                   |
|      | <ul> <li>3 CANAIS/USUÁRIOS SIN</li> </ul>              | IULTÂNEO             |     |                   |

- 1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/.
  - 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
  - 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
  - 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
  - 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
    - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
    - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
    - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
    - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
    - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº</u> 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.
  - 2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

# 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1.O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
  - 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
  - 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirála, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
  - 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
  - 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos:
  - 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
  - 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
  - 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;



#### 4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item/lote.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
  - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
  - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
  - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
  - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após



- a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
  - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
  - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
  - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<a href="www.portaldatransparencia.gov.br/ceis">www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</a>);
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cni.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
  - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;
  - 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
  - 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
    - 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
      - 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
  - 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
  - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
  - 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do



direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

- 7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
  - 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
  - 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) anos prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

#### 8. SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
  - 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
  - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;



- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
  - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda



desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
  - 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;



- 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
  - 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.



- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 9.13.1. ANEXO I Documentação exigida para Habilitação;
  - 9.13.2. ANEXO II Termo de Referência;
  - 9.13.3. ANEXO III Proposta Comercial;
  - 9.13.4. ANEXO IV Termo de Aceite Nota de Empenho;

Assinatura da autoridade competente



#### ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

#### 1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores:
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.8Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais <u>ou</u> municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



#### ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

- 1.1.O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, da licença de acesso remoto do Software Teamviewer, conforme especificações e quantitativos abaixo:
- **1.2.** A contratação ocorrerá em lote único, conforme especificações abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO               | UNIDADE DE<br>MEDIDA | QTD | LOCAL DE EXECUÇÃO |
|------|---|----------------------|-----|-------------------|
|      | LICENCA SOFTWARE TEAMVIEWER<br>CORPORATE; |                      |     |                   |
|      | ASSINATURA 3 ANOS;                        |                      |     |                   |
| 1    | ATUALIZAÇÕES DE RECURSO INCLUSAS;         | SERVIÇO              | 1   | FLORIANÓPOLIS     |
|      | ATÉ 30 USUÁRIOS LICENCIADOS;              |                      |     |                   |
|      | 3 CANAIS/USUÁRIOS SIMULTÂNEO              |                      |     |                   |
|      |   |                      |     |                   |

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tendo em vista que o CRCSC conta com Delegacias Regionais em diferentes cidades, bem como a implantação do regime de teletrabalho, demandando suporte remoto online, a aquisição da ferramentaTeamviewer faz-se necessária a fim de viabilizar o acesso às máquinas de outras unidades e empregados em teletrabalho.

#### 3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1.O critério de julgamento do objeto será o de MENOR VALOR GLOBAL, observado o disposto no Inciso II do art. 33 da Lei nº14.133 de 2021.

#### 4. PRAZO DE ENTREGA:

**4.1.**O prazo de entrega é de 10 (dez) dias a partir da assinatura do Termo de Aceite da nota de empenho.

ROCESSO COMPILE



#### 5. VALOR MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. O processo será instruído sem valor de referência atendendo ao que dispõe o §4º do art. 7º da IN MPDG 65/2021

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**6.1.**Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o termo

de referência, anexos e os termos de sua proposta.

- 6.2. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação.
- **6.3.**Notificar a CONTRATADA, por escrito, qualquer ocorrência considerada irregular, bem como qualquer defeito ou imperfeição,podendo, ainda, rejeitar em parte ou totalmente os materiais em desacordo com as especificações.
- **6.4.** Designar um fiscal e respectivo substituto para acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos materiais.
- **6.5.** Efetuar o pagamento devido, após atesto do gestor do contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências.
- 6.6. Oferecer informações à CONTRATADA, sempre que necessário.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.Cumprir todas as disposições referentes ao objeto deste termo de referência e assumir, de forma irrevogável e sem ressalvas, a integral responsabilidade pela execução, de acordo com as obrigações legais, técnicas e contratuais;
- 7.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, sem ônus para a Contratante e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- **7.3**. Cumprir os prazos para prestação dos serviços descritos no presente termo de referência e entrega dos materiais correspondentes, quando exigidos;

de COMPILA en la compila de Compi



- 7.4. Arcar com todos os custos necessários à completa entrega dos materiais, responsabilizando-se por todos os encargos fiscais, comerciais e trabalhistas, resultantes desta contratação;
- **7.5.**Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CRCSC;
- 7.6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CRCSC, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CRCSC;
- 7.7. Comunicar ao CRCSC qualquer anormalidade constatada durante a entrega dos materiais e prestar os esclarecimentos solicitados;
- **7.8.** Manter, durante o período de vigência do contrato, o atendimento a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.9. Autorizar e assegurar ao CRCSC o direito irrestrito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer material que não esteja de acordo com a técnica e as especificações deste termo de referência
- 7.10. Ao licitante vencedor caberá assumir a responsabilidade por:
  - **7.10.1.** Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato, ainda que ocorrido nas dependências do CRCSC:
  - **7.10.2.** Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência:
  - **7.10.3.** Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 7.11. São expressamente vedadas ao licitante vencedor:
  - 7.11.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CRCSC para execução do contrato decorrente desta licitação;
  - **7.11.2.** A subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Termo:
  - **7.11.3.** A inadimplência do licitante vencedor, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Conselho, nem poderá onerar o objeto desta contratação.

#### 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações



previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- **8.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- **8.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- **8.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato:
- **8.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:
- **8.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - **8.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
  8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto

de 2013.

- 8.2.O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 8.2.1. Advertência pela falta do subitem 13.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - **8.2.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
  - 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - **8.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e



indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - **8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - **8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
  - **8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - **8.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7.Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 8.8.A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9.O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- **8.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



#### 9. DO PAGAMENTO

- 9.1.O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos materiais, se o caso, e respectivo atesto do fiscal de contrato, condicionado à apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada do relatório de entregas, apresentação das certidões negativas de débitos junto ao FGTS e Receita Federal, devidamente atualizadas, conforme exigência legal e IN 1234/2012/SRF
- 9.2. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, nestecaso, qualquer ônus à CONTRATANTE.
- 9.3. De acordo com o artigo 64, da Lei nº 9.430, de 27.12.96, os pagamentos efetuadospor Órgão, Autarquias e Fundações da Administração Pública Federal à Pessoas Jurídicas, pelo fornecimento de bens e/ou prestação de serviços, estarão sujeitos à incidência, na fonte, do Imposto sobre a Renda, da Contribuição Social sobre o LucroLíquido, da Contribuição para Seguridade Social COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.
- 9.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

#### 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

**10.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas do presente contrato serão custeadas pelo orçamento geral do CRCSC para o exercício de 2022, conta orçamentária 6.3.2.1.05.01.002 — SOFTWARES.

da es, COMPILAD do



#### **ANEXO III**

#### PROPOSTA COMERCIAL

#### Dispensa Eletrônica CRCSC Nº 10/2022

| DENTIFICAÇÃO DA EMPRESA |  |           |      |  |
|-------------------------|--|-----------|------|--|
| Razão Social:           |  |           |      |  |
| CNPJ:                   |  | Data:     |      |  |
| Endereço:               |  | UF:       | CEP: |  |
| E-mail:                 |  | Telefone: |      |  |

|   | DESCRIÇÃO DO OBJETO                    | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|---|--|------------|-------------|
| • | LICENCA SOFTWARE TEAMVIEWER CORPORATE; |            |             |
| • | ASSINATURA 3 ANOS;                     | 1          |             |
| • | ATUALIZAÇÕES DE RECURSO INCLUSAS;      |            |             |
| • | ATÉ 30 USUÁRIOS LICENCIADOS;           |            |             |
| • | 3 CANAIS/USUÁRIOS SIMULTÂNEO           |            |             |

Prazo de Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Aceite da nota de empenho.

Declaramos que no preço acima estão inclusos todos os custos necessários para o cumprimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

Florianópolis, XXXX de XXXXXXX de 2022.



#### **ANEXO IV**

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA TERMO DE ACEITE DA NOTA DE EMPENHO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, com sede no Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 – Centro, na cidade de Florianópolis/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64 neste ato representado por XXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX, sediada na R XXXXXXXXXXX, neste ato representada XXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX/2022 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o contrato, através do Termo de Aceite da Nota de Empenho, decorrente da dispensa eletrônica nº XXXX/2022, mediante as condições a seguir enunciadas.

- **1.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
  - 1.1.A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 1.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
  - 1.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA-CRCSC CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX CONTRATADA Este documento foi assinado eletronicamente  $\underline{\text{com fundamento no art. 4}^{\circ},\text{do Decreto n}^{\circ}$  10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 31/08/2022 10:31:06

# ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

#### 2SP COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI

SANDERSON RODRIGO PEREIRA SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 004.965.281-81, Cédula de Identidade nº 4546430 2ª via SPTC/GO, expedida em 29/06/2007, natural de Pirenópolis – GO, nascido em 31/05/1984, filho de Ademar Pereira Siqueira e Vicentina Fátima de Paula, residente e domiciliado à Rua Coronel Ernesto Garcia, nº 331, Edifício Max Independence, Apto 1.803, Vila Maria José, Goiânia – Goiás, CEP 74.815-460.

Constitui <u>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI,</u> mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob a denominação social de 2SP COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI, com nome fantasia de 2SP TECNOLOGIA, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa terá sua sede social à Avenida T-04, nº 619, Quadra 141, Lote 04/05, Sala 803, Edifício Buena Vista Office e Design, Setor Bueno, Goiânia - Goiás, CEP 74.230-035.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social será Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos e suprimentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos de relojoaria; Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de sistemas de segurança residencial; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial.





CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2019 10:03 SOB N° 52600793063. PROTOCOLO: 190305312 DE 01/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901474405. NIRE: 52600793063. 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi SECRETÁRIA-GERAL GOIÂNIA, 02/04/2019 www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado, datandose, porém, seu início de atividade em 27 de Fevereiro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional e representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da empresa será exercida pelo seu titular SANDERSON RODRIGO PEREIRA SIQUEIRA.

Parágrafo Único – O administrador fará uso do nome empresarial, assinando em nome da sociedade todos os papéis ou documentos que forem necessários, podendo ainda, a seu critério, delegar a terceiros, o uso da firma ou outorga de procuração quer no instrumento particular ou público, inclusive com poderes de administração da sociedade, o uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA – A título de pró-labore o administrador terá direito a uma retirada mensal, a qual será fixada de acordo com as possibilidades dos recursos sociais.

Parágrafo Único – Independentemente de alteração contratual, poderá haver mudança de critérios com relação à retirada de pró-labore e ao trabalho do titular para a empresa, bastando para isso que a contabilidade da mesma registre tal alteração.

CLÁUSULA OITAVA - Declaro eu não participar de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA NONA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, seja por lei especial ou em virtude de condenação criminal, seja por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.





CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2019 10:03 SOB N° 52600793063. PROTOCOLO: 190305312 DE 01/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901474405. NIRE: 52600793063. 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi SECRETÁRIA-GERAL GOIÂNIA, 02/04/2019 www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os casos omissos neste ato constitutivo serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei Federal nº. 10.406/2002) e de outros dispositivos aplicáveis. Fica eleito o foro da comarca de Goiânia – Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim por ser verdade, assino o presente instrumento de ato constitutivo em via única para que produza seus efeitos legais.

Goiânia - Goiás, 27 de Fevereiro de 2019.

SANDERSON RODRIGO PERETRA SIQUEIRA

30

Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096

Ana Mana Longo - Tabeliã

Resurface por VIRDADEIRO accidentace d SANDERSON BODRIGO PERDIRA SIQUEIR

pestoans demoismente toerkistuste pre son ture kon pestoas eram presenta, di que doui e Ociana, 25 de mars Tophuls de periode Em Festen dou d'Alle MoCPA SALVA

ARAUJO

Selo Eletronico nº 02031902120857094602650 Scrisulie em Frittp //extragotomai tiggo jus 003610



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2019 10:03 SOB N° 52600793063. PROTOCOLO: 190305312 DE 01/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901474405. NIRE: 52600793063. 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi SECRETÁRIA-GERAL GOIÂNIA, 02/04/2019 www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

# SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM

#### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| NOME EMPRESARIAL 2SP COMERCIO DE E  | ELETRONICOS EIRELI   |   |  |  |   |
|---|--|---|--|--|---|
| NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUA   | L DE RESPONSABILIDADE LTI  | DA  |  |  |   |
| NIRE (Sede)   | CNPJ   | DAT   |  | QUIVAMENTO DO<br>NSTITUTIVO  | DATA DE INÍCIO DE<br>ATIVIDADE  |
| 52 60079306-3   | 33.216.487/0001  | 1-01  | 02/  | 04/2019  | 27/02/2019  |
| ENDEREÇO AVENIDA T 4  |  | 111   |  | ·  |   |
| NÚMERO 619 COMPLEMEN  | TO QUADRA 141;LOTE 04/05   | ;SALA 803;EDIF BUENA  | BAI  | RRO Setor Bueno  |   |
| MUNICÍPIO GOIÂNIA   | - 7  |   | ESTADO   | GO   |   |
| OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA  COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS E COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA I ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TE DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE SISTEMAS DE SEGURANCA NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS PARA USO COMERCIAL.  CAPITAL R\$ 100.000,00  CEM MIL REAIS | SUPRIMENTOS DE AUDIO E V<br>E PECAS E ACESSORIOS PARA<br>DE MATERIAL ELETRICO; COM<br>ELEFONIA E COMUNICAÇÃO; C<br>VAREJISTA DE DISCOS, CDS, I<br>RESIDENCIAL; COMERCIO VA<br>COMERCIO ATACADISTA DE E | VIDEO; COMERCIO VARE<br>A APARELHOS ELETROE<br>IERCIO VAREJISTA DE A<br>COMERCIO VAREJISTA DE<br>DVDS E FITAS; COMERCI<br>REJISTA DE ARTIGOS E<br>QUIPAMENTOS DE INFO | JISTA DE<br>LETRONI<br>RTIGOS I<br>E EQUIPA<br>IO VAREA<br>SPORTIVA<br>RMATICA | ARTIGOS FOTOGRAFICO COS PARA USO DOMESTI DE ILUMINAÇÃO; COMERO AMENTOS PARA ESCRITO DIISTA DE FERRAGENS E F OS; COMERCIO VAREJIST ; COMERCIO ATACADIST DNIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO MICROEM PEQUEN | S E PARA FILMAGEM; CO, EXCETO INFORMATICA RIO; COMERCIO VAREJISTA RIO; COMERCIO VAREJISTA ERRAMENTAS; COMERCIO A DE PEÇAS E ACESSORIOS A DE SUPRIMENTOS PARA OMERCIO ATACADISTA DE  IPRESA OU EMPRESA DE O PORTE (Lei n 123/2006)  Microempresa |
| CEM MIL REAIS   |  |   |  |  | Indeterminado   |
|   |  | TITULAR   |  |  |   |
| NOME / CPF  |  | ADMINISTRADOR   | IN   | CIO DO MANDATO   | TÉRMINO DO MANDATO  |
| SANDERSON RODRIGO PEREIRA SIQUEIRA  | A / 004.965.281-81   | SIM   |  | 27/02/2019   | xxxxxxxxxxxxx   |
| A   | DMINISTRADOR NOMEADO / II  | NÍCIO DO MANDATO / TÉ   | RMINO D  | O MANDATO  |   |
| NOME  |  | CPF   | <del>-</del>   | INÍCIO DO MANDATO  | TÉRMINO DO MANDATO  |
| SANDERSON RODRIGO PEREIRA SIQUEIRA  | A  | 004.965.2   | 81-81  | 27/02/2019   | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx   |
| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO   |  |   |  |  |   |
| DATA 02/04/2019   |  |   |  | NÚMERO 5260079306  | 3   |
| ATO ATO CONSTITUTIVO  |  |   | SITUAÇÃO DAS FILIAIS<br>REGISTRO ATIVO   |  |   |
| EVENTO(S) ATO CONSTITUTIVO  |  |   |  | REGIS  | IKU ATIVU   |
|   |  |   |  | STATUS XXXXXXXXXX  | (XXXX   |

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| NOME EMPRESARIAL  | 2SP COMERCIO DE E | ELETRONICOS EIRELI          |  |
|-------------------|-------------------|-----------------------------|--|
| NATUREZA JURÍDICA | EMPRESA INDIVIDUA | AL DE RESPONSABILIDADE LTDA |  |
|                   |                   |                             |  |
| NIRE (Sede)       |                   | CNPJ                        |  |
| 52 60079306-      | 3                 | 33 216 487/0001-01          |  |

PROCESSO COMPILADO

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi SECRETÁRIA-GERAL

PROTOCOLO SPW 2022/000081

Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias SINTEGRA / ICMS Consulta Pública ao Cadastro ESTADO DE GOIÁS





#### Nota de esclarecimento ao contribuinte

# CADASTRO ATUALIZADO EM :25/08/2022 - 16:32:40 IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

**CNPJ:** INSCRIÇÃO ESTADUAL - 33.216.487/0001- CCE :

01 10.757.153-6

**NOME EMPRESARIAL:** 

2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI

**CONTRIBUINTE?** 

SIM

**NOME FANTASIA:** 

**2SP TECNOLOGIA** 

#### **ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

LOGRADOURO:

**AVENIDA T4** 

**NÚMERO: QUADRA: LOTE: COMPLEMENTO:** 

619

QUADRA 141;LOTE 04/05;SALA 803;EDIF BUENA

VISTA OF

131

PROCESSO COMPILADO

**BAIRRO:** 

**SETOR BUENO** 

**MUNICÍPIO:** UF: **GOIANIA** GO

CEP: 74230035

#### **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

#### ATIVIDADE ECONÔMICA:

#### ATIVIDADE PRINCIPAL

4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

#### ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4789007 - COMÉRCIO VAREJISTA DE **EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO** 

4789008 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA **FILMAGEM** 

**UNIDADE AUXILIAR:** 

**CONDIÇÃO DE USO:** 

**DATA FINAL DE CONTRATO:** 

**REGIME DE APURAÇÃO:** MICRO EPP/SIMPLES NACIONAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:

ATIVO - HABILITADO

**DATA DESTA DATA DE** SITUAÇÃO **CADASTRAMENTO: CADASTRAL:** 04/04/2019

**OPERAÇÕES** COM NF-E: **HABILITADO** 

04/04/2019

#### **OBSERVAÇÕES**

Consulta Pública ao Cadastro - Estado de Goiás

PROTOCOLO SPW 2022/000081 OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A

POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

\* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

**DATA DA CONSULTA: 25/08/2022 16:32:41** 

Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte

PROCESSO COMPILADO

132

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 33.216.487/0001-01

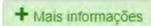
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI

#### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 02/04/2019

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI





Gerar PDF



#### <u>DECLARAÇÃO</u> EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Sanderson Rodrigo Pereira de Siqueira, portador do CPF: 004.965.281-81, como representante devidamente constituído da empresa: 2sp Comercio de Eletrônicos Eireli, inscrita no CNPJ nº 33.216.487/0001-01, sediada na Av. T4 Nº 619 – Qd 141 Lt 4/5 – Sala 802 – Ed. Buena Vista Office Design, Setor Bueno – Goiânia – GO, declara sob as penas da lei, que:

para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

- I preenche os seguintes requisitos:
- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Goiânia, 14 de abril de 2021

Att.,

Sanderson Siqueira licitacaogoias@gmail.com (62) 98229-0003















### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI

CNPJ: 33.216.487/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:43:32 do dia 01/09/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 28/02/2023.

Código de controle da certidão: **52B4.7D8F.9CBF.21A5** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.216.487/0001-01 Certidão nº: 24050251/2022

Expedição: 29/07/2022, às 08:53:34

Validade: 25/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.216.487/0001-01, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

**Imprimir** 



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.216.487/0001-01

Razão Social: 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI

Endereço: AV T 4 619 QD141 LT04/05 SL803 / SETOR BUENO / GOIANIA / GO /

74230-035

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/08/2022 a 27/09/2022

**Certificação Número:** 2022082902132137766739

Informação obtida em 01/09/2022 10:15:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br** 

138

# \*

# ESTADO DE GOIAS SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA SUPERINTENDENCIA DE RECUPERAÇÃO DE CREDITOS

#### CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 33591361

|                |        | ~       |
|----------------|--------|---------|
| <b>IDENTIF</b> | 'TC' A | C 1 (). |
| IDENTIF        | ICA    | CAU.    |

NOME: CNPJ

2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI

33.216.487/0001-01

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

#### NAO CONSTA DEBITO

#### **FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### **SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

http://www.sefaz.go.gov.br.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.459.668.168 EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA. 1 SETEMBRO DE 2022 HORA: 10:16:46:9

TOCESS(

# PROCESSO COMPILADO



#### Secretaria Municipal de Finanças



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.474.611-7

Prazo de Validade: até 29/11/2022

CNPJ: 33.216.487/0001-01

Certifica-se que até a presente data NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 1 DE SETEMBRO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <u>www.goiania.go.gov.br</u>. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



#### PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS TODAS AS COMARCAS

N : 104034393295

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI

CNPJ : 33216487000101

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <a href="https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica">https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica</a>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104034393295** 

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU

Certidão expedida em 1 de setembro de 2022, às 10:19:28 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012 Data da última atualização do banco de dados: 1 de setembro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Documento Publicado Digitalmente em 01/09/2022 - 10:19:28 Validação pelo código: 104034393295, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARA DE LICITAÇÃO 19/

SECRETARIA DE FINANÇAS

CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS



**DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES** INSCRIÇÃO VALIDADE

SITUAÇÃO DO CADASTRO

**PARALIZACÃO** 

4793277

16/11/2023

**ATIVO** 

NOME OU RAZÃO SOCIAL

2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI

**ENDEREÇO** 

NAO

AV T4 NUM 619 QD 141 LT 04/05 - S 803 ED BUENA - SET BUENO

NOME DE FANTASIA 2SP TECNOLOGIA

**INFORMAÇÕES GERAIS** 

NATUREZA JURÍDICA

EIRELI DE NAT.EMPRESAR. **ESCRITA CONTÁBIL** 

**ABERTURA** 02/04/2019

**ENQ. SIMPLES NACIONAL** 

**ÚLTIMO EVENTO** 02/04/2019

NATUREZA

**ALTERACAO** INCENTIVO/REGIME

SIMPLES NACIONAL

ORIGEM CADASTRO

ISS/TX/TS ISENTO/IMUNE NAO

**TRIBUTOS** 

ALVARÁ FUNCIONAMENTO 03265/2019

> SUBST. TRIBUTÁRIO NÃO

**IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA** 

**CNPJ** 33.216.487/0001-01 INSCRIÇÃO ESTADUAL

**ESTIMATIVA** 

INSCRIÇÃO COMERCIAL 52600793063

**REGISTRO JUCEG** 

**NUM. SÓCIOS** 

**NUM. EMPREGADOS** 

ATIVIDADES EXECUTADAS

CÓDIGO **DESCRIÇÃO** 

475120100 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica

432150000 Instalacao e manutencao eletrica

Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores 453070300

Comercio varejista de material eletrico 474230000

474400100 Comercio varejista de ferragens e ferramentas

Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao 475210000

475390000 Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video

475550300 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

475710000 Comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto

475989900 Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente

Comercio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 476280000

478900700 Comercio varejista de equipamentos para escritorio

Comercio varejista de artigos fotograficos e para filmagem 478900800

619069900 Outras atividades de telecomunicacoes nao especificadas anteriormente

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA

**NOME CPF ENDEREÇO** 

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000081/2022

SANDERSON PIODENSO PEREITASÃQUE/RA22 PROTOCOLO SPW 2022/000081

00496528181

R CORONEL ERNESTO GARCI NUM 172 QD 12 LT 8/18 - APTO.1803 - VI MARIA JOSE

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

**DATA INCLUSÃO** 

**ÚLTIMA ALTERAÇÃO** 

N. PROCESSO

08/04/2019

26/04/2019

EM 02/04/2019 EFETUOU ALTERAÇÃO

DOCUMENTO NÃO VÁLIDO COMO ALVARÁ

**DOCUMENTO EMITIDO VIA INTERNET, CONFORME ATO NORMATIVO 003/2011 - GAB** 



Diminuir letra A- | Aumentar letra A+ | Tamanho normal da letra A | Alto Contraste

## Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Conselho Nacional de Justiça - CNJ Visitante Sair

| Consulta de Pessoa(s) |  |                                     |   |
|-----------------------|--|-------------------------------------|---|
| Esfera:               | .:Todos(as):.                              |                                     |   |
| Tipo pessoa:          | O Ambos ● Jurídica ○ Física                |                                     | C |
| CPF/CNPJ:             | 33216487000101                             | (Este campo só deve conter números) |   |
| Nome da Pessoa:       |  |                                     |   |
| Não sou um ro         | p <b>bô</b> reCAPTCHA Privacidade - Termos |                                     |   |
| Pesquisar Gerar       | Certidão Negativa                          |                                     |   |
| Nome Pessoa           | CPF/CNPJ                                   | Núm. Processo                       |   |
| Nenhum Requerido er   | ncontrado.                                 |                                     | Ţ |

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/09/2022 às 09:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 004.965.281-81.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6320.71B8.38C2.A648 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/autenticar\_certidao.php

Gerado em: 13/09/2022 as 09:04:08



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/09/2022 às 09:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.216.487/0001-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6320.71F5.9B6A.E709 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/autenticar\_certidao.php

Gerado em: 13/09/2022 as 09:05:09

C.R.C.

Status:Homologado - até 01/09/2023 Situação:Regular - até 27/09/2022

#### CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

A Secretaria de Estado de Administração, por meio do Cadastro Unificado de Fornecedores - CADFOR, da GEAC - Gerência de Aquisições Corporativas, **CERTIFICA**, em conformidade com os documentos apresentados, que a empresa:

RAZÃO SOCIAL: 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI

Enquadramento ME/EPP: Micro Empresa

**ENDEREÇO:** AVENIDA T-4, 619

QD 141 LT 04/05 SL 803, SETOR BUENO

74230-035 - GOIÂNIA / GO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 107571536 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 52600793063

C.N.P.J: 33.216.487/0001-01

CAPITAL SOCIAL: R\$ 100.000,00 PATRIMÔNIO LÍQUIDO: R\$ 0,00

SITUAÇÃO FINANCEIRA: LG (Liquidez Geral) : N/A SG (Solvência Geral) : N/A LC (Liquidez Corrente) : N/A

VALIDADE DO 30/04/

BALANÇO:

30/04/2023

REPRESENTANTES LEGAIS: SANDERSON RODRIGO PEREIRA DE SIQUEIRA-Sócio

Administrador

RAMO DE ATIVIDADE COMERCIAL: 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.52-1-00 -COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE **EQUIPAMENTOS** DE **TELEFONIA** COMUNICAÇÃO COMÉRCIO 47.53-9-00 **VAREJISTA ESPECIALIZADO** DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.57-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO 47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.62-8-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 47.89-0-08 - COMÉRCIO PROCESSO ADMINISTRATIVO 000081/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2022

OBSERVAÇÕES DO RAMO DE ATIVIDADE: A EMPRESA APRESENTOU: \* A EMPRESA INICIOU AS ATIVIDADES EM 27/02/2019; \* CNPJ NUMERO 33.216.487/0001-01, PORTE ME, ATIVO, EMITIDO EM 01/09/2022; \* DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE BALANÇO TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA ATENDE AS PRERROGATIVAS NECESSÁRIAS PARA USUFRUIR O QUE DISPÕE O DECRETO ESTADUAL Nº 7466/2011, ARTIGO 2-A, E LEI FEDERAL Nº 123/2006, EMITIDO EM 02/05/2022; \* CERTIDÃO SIMPLIFICADA, COM ENQUADRAMENTO ME, EXPEDIDA PELA JUCEG EM 21/03/2022; \* ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA FORNECIDO PELA CLÍNICA DO ESPORTE DATA DE 25/05/2021; \* ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO PELA CLÍNICA DO ESPORTE DATADO DE 20/05/2019; \* DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE PELOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, EMITIDA EM 02/05/2022; \* DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR EMITIDO EM 02/05/2022.

#### **VALIDADE DAS CERTIDÕES**

Falência ou Concordata/Execuções Patrimoniais: 31/10/2022

FGTS: 27/09/2022

Receita Federal: 28/02/2023 INSS/DRS-CI: 28/02/2023

Tributo Estadual/Goiás:31/10/2022 Tributos Estaduais/Outros Estados: Tributos Municipais:29/11/2022

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:25/01/2023

Vencimento Cadastro: 01/09/2023

Encontra-se devidamente **CADASTRADA** como fornecedora no CADFOR, por ter cumprido as exigências legais pertinentes, para participar das licitações promovidas por Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Goiás, observados os termos dos editais, conforme o ramo de atividade comercial acima discriminado.

Este Certificado está de acordo com Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores.

**GEAC - GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES CORPORATIVAS,** Emitido em Goiânia, aos dois de setembro de dois mil e vinte e dois (02/09/2022).

\*\* A utilização deste Certificado para os fins previstos em lei está condicionada à verificação de autenticidade no site www.comprasnet.go.gov.br que foi gerado atráves do código de validação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000081/2022

13/09/2022 08:89PENSA DE LICITAÇÃO 19/2022 Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

PROTOCOLO SPW 2022/000081

149

FILTROS APLICADOS:

**CPF / CNPI:** 33.216.487/0001-01

LIMPAR

Data da consulta: 13/09/2022 07:55:03

**Data da última atualização:** 12/09/2022 20:00:03

| DETALHAR                | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE<br>SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA<br>SANÇÃO | QUANTIDADE |
|-------------------------|------------------------|--------------------|------------------|--------------------------------|----------------|---------------------------------|------------|
| Nenhum registro encontr | ado                    |                    |                  |                                |                | T                               |            |

https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&cpfCnpj=33216487000101&colunasSelecionadas=linkDetalhament... 1/1

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

#### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.216.487/0001-01 DUNS®: 92\*\*\*\*58
Razão Social: 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI

Nome Fantasia: **2SP TECNOLOGIA** 

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/05/2023**Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE** 

NATUREZA EMPRESÁRIA)

MEI: Não

Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 28/02/2023 FGTS Validade: 27/09/2022 Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) Validade: 28/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/11/2022 Receita Municipal Validade: 29/11/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 01/09/2022 10:22 CPF: 004.965.281-81 Nome: SANDERSON RODRIGO PEREIRA SIQUEIRA 1 de

OCESSO COMPILADO

Ass: \_\_\_\_\_

1 de

# Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.216.487/0001-01 **DUNS®:** 923297158

Razão Social: 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI

**2SP TECNOLOGIA** Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Vínculo 1: Fornecedor 25.297.287/0001-94 - NOVA TECNOLOGIA COMERCIO DE

**ELETRONICOS LTDA** 

CPF/CNPJ comum: Vínculo com 33.216.487/0001-01: Vínculo com 25.297.287/0001-94:

004.965.281-81 Responsável Legal e Sócio/Admin. Responsável Legal e Sócio/Admin.

Ocorrência do vínculo 1:

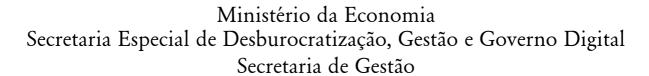
Tipo da Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III

389445 - CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO GOIAS UASG Sancionadora:

Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador

Prazo Inicial: 06/11/2020 Prazo Final: 05/11/2022

Emitido em: 12/09/2022 09:46 CPF: 004.358.769-02 Nome: EDUARDO SANTOS OLIVEIRA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.216.487/0001-01 DUNS®: 923297158 Razão Social: 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI

Nome Fantasia: 2SP TECNOLOGIA

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Emitido em: 12/09/2022 09:46

CPF: 004.358.769-02 Nome: EDUARDO SANTOS OLIVEIRA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

#### Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

33.216.487/0001-01 CNPJ: DUNS®: 923297158 Razão Social: 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI

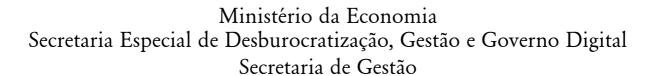
Nome Fantasia: **2SP TECNOLOGIA** 

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Emitido em: 12/09/2022 09:46

CPF: 004.358.769-02 Nome: EDUARDO SANTOS OLIVEIRA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.216.487/0001-01 DUNS®: 923297158
Razão Social: 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI

Nome Fantasia: **2SP TECNOLOGIA** 

Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: **Não cadastrado** 

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

Emitido em: 12/09/2022 09:46

CPF: 004.358.769-02 Nome: EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

OCESS S



# Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

#### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.216.487/0001-01 DUNS®: 923297158 Razão Social: 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI

Nome Fantasia: **2SP TECNOLOGIA** 

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/05/2023**Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE** 

NATUREZA EMPRESÁRIA)

MEI: Não

Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 28/02/2023 FGTS Validade: 27/09/2022 Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) Validade: 28/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/11/2022 Receita Municipal Validade: 29/11/2022

Emitido em: 12/09/2022 09:46

CPF: 004.358.769-02 Nome: EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Ass: \_\_\_\_\_



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 33.216.487/0001-01

Razão Social: 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

AVENIDA T 4, 619 - QUADRA141 LOTE 04/05 SALA 803 EDIF BUENA VISTA OFFICE E - SETOR BUENO - Goiânia / Goiás

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.216.487/0001-01 DUNS®: 923297158 Razão Social: 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI

Nome Fantasia: **2SP TECNOLOGIA** 

Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 004.965.281-81 Participação Societária: 100,00%

Nome: SANDERSON RODRIGO PEREIRA SIQUEIRA

Número do Documento: **4546430** Órgão Expedidor: **SPTCGO**Data de Expedição: **06/07/2001** Data de Nascimento: **31/05/1984** 

Filiação Materna: VICENTINA FATIMA DE PAULA

Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 74.815-460

Endereço: RUA CORONEL ERNESTO GARCIA, 331 - APTO 1803 MAX INDEP - VILA

Município / UF: Goiânia / Goiás
Telefone: (62) 82290003

E-mail: sanderson@nsistemas.net

Emitido em: 12/09/2022 09:49

CPF: 004.358.769-02 Nome: EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

1 de



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

#### Relatório de Linha de Fornecimento

#### Dados do Fornecedor

33.216.487/0001-01 CNPJ: DUNS®: 923297158 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI Razão Social:

**2SP TECNOLOGIA** Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Municipio / UF: Goiânia / Goiás Porte: Micro Empresa

#### Linhas de Fornecimento

#### Materiais

| Código | Descrição  | Situação |
|--------|--|----------|
| 1550   | AERONAVES TELEGUIADAS  | Ativo    |
| 4020   | CABOS DE FIBRA, CORDOALHAS E BARBANTES   | Ativo    |
| 5995   | CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES | Ativo    |
| 5998   | CONJUNTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PLACAS, CARTÕES E ITENSCORRELATOS           | Ativo    |
| 5999   | COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS                                   | Ativo    |
| 6015   | CABOS DE FIBRA ÓTICA   | Ativo    |
| 6145   | FIOS E CABOS ELÉTRICOS   | Ativo    |
| 7010   | COMPUTADORES   | Ativo    |
| 7060   | PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES   | Ativo    |
| 7730   | FONÓGRAFOS, RÁDIOS E TELEVISORES DE TIPO DOMÉSTICO                             | Ativo    |
| 8905   | CARNES, AVES E PEIXES  | Ativo    |

Serviços

| Código | Código Descrição  |       | ı |
|--------|---|-------|---|
| 14338  | Atendimento Médico em Uti Neonatal / Pedriátrica / Adulto | Ativo |   |

Emitido em: 12/09/2022 09:49 CPF: 004.358.769-02 Nome: EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

1 de



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do FornecedorCNPJ:33.216.487/0001-01DUNS®: 923297158Razão Social:2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI

Nome Fantasia: **2SP TECNOLOGIA** 

Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 107571536
Inscrição Municipal: 4793277

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/11/2022

Código de Controle: 5.555.459.668.168

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/11/2022

Código de Controle: 9.474.611-7

Emitido em: 12/09/2022 09:48

CPF: 004.358.769-02 Nome: EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

1 de

# COMPILAD

1 de

# Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

 Dados do Fornecedor

 CNPJ:
 33.216.487/0001-01
 DUNS®: 923297158

Razão Social: 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI

Nome Fantasia: **2SP TECNOLOGIA** 

Situação do Fornecedor: **Credenciado**Data de Vencimento do Cadastro: **05/05/2023** 

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/02/2023

Código de Controle: 1BAA428782C90FFF

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/09/2022

Código de Controle: 2022082902132137766739

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **28/02/2023** 

Código de Controle: **287860022022** 

CPF: 004.358.769-02 Nome: EDUARDO SANTOS OLIVEIRA



#### **JUSTIFICATIVA**

Sanderson Rodrigo Pereira de Siqueira, portador do CPF: 004.965.281-81, como representante devidamente constituído da empresa: **2sp Comercio de Eletrônicos Eireli**, inscrita no CNPJ nº 33.216.487/0001-01, sediada na Av. T4 Nº 619 – Qd 141 Lt 4/5 – Sala 802 – Ed. Buena Vista Office Design, Setor Bueno – Goiânia – GO, declara sob as penas da lei, que não há para a empresa nenhuma ocorrência de impedimento direto ou indireto para contratação com a Administração Pública.

A empresa **2sp Comercio de Eletrônicos Eireli** atua no mercado desde 2019 ( conforme cartão cnpj anexo) e não fora criada com intuito de burlar nenhuma penalidade que ocorreu ou venha a ocorrer em outras empresas, de outros segmentos mesmo que estas pertençam a algum dos sócios.

Aa empresa já atuava no mercado com a prestação de serviços antes mesmo da aplicação da penalidade da outra empresa de um dos sócios .

Data de criação da empresa: 02/04/2019

Conforme determina o ACÓRDÃO TCU 2218/2011. As empresas possuem composição societária distintas, atuam também em segmentos diferentes sendo que, a 2SP Comércio de Eletrônicos atua exclusivamente com a venda de Softwares e não comercializa equipamentos. Enquanto a empresa com impedimento não possui nem mesmo nenhum CNAE de serviços.

Goiânia, 12 de setembro de 2022

Att.,

Sanderson Siqueira licitacaogoias@gmail.com (62) 98229-0003















# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>33.216.487/0001-01<br>MATRIZ  | COMPROVANTE DE INSCI<br>CADAS                                 | _                       | SITUAÇÃO                          | DATA DE ABERTUR<br>02/04/2019          | Α          |  |  |  |  |
|--|---|-------------------------|-----------------------------------|--|------------|--|--|--|--|
| NOME EMPRESARIAL 2SP COMERCIO DE ELETRO  | ONICOS EIRELI   |                         |                                   |  |            |  |  |  |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO 2SP TECNOLOGIA   | ME DE FANTASIA)   |                         |                                   |  | PORTE ME   |  |  |  |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD<br>47.51-2-01 - Comércio vareji   | DE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>jista especializado de equipamentos | s e suprimentos         | s de informática                  | a                                      |            |  |  |  |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente |   |                         |                                   |  |            |  |  |  |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 230-5 - Empresa Individual o   | ZA JURÍDICA<br>de Responsabilidade Limitada (de l             | Natureza Empre          | esári                             |  |            |  |  |  |  |
| LOGRADOURO<br>AV T 4   |   | NÚMERO<br>619           | COMPLEMENTO QUADRA141 BUENA VISTA | LOTE 04/05 SAL<br>A OFFICE E           | A 803 EDIF |  |  |  |  |
|  | RRO/DISTRITO  | MUNICÍPIO<br>GOIANIA    |                                   |  | UF<br>GO   |  |  |  |  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@NOVACOMPUTA  | ADORES.COM.BR   | TELEFONE (62) 3086-4444 | 4                                 |  |            |  |  |  |  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (  | (EFR)   |                         |                                   |  |            |  |  |  |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   |                         |                                   | TA DA SITUAÇÃO CAI<br>/ <b>04/2019</b> | DASTRAL    |  |  |  |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                         |                                   |  |            |  |  |  |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ********   |   |                         |                                   | ΓΑ DA SITUAÇÃO ESF<br>*****            | PECIAL     |  |  |  |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2022 às 16:16:53 (data e hora de Brasília).

# PROCESSO ADMINISTRATIVO 000081/2022

26/11/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2022

Tiny - DANFE

|  |   | 162                   |
|--|---|-----------------------|
| RECEBEMOS DE 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS E | NF-e                                    |                       |
| DATA DE RECEBIMENTO                        | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | N° 000.004<br>Série 1 |

| 1. | XX  |
|----|-----|
| -  | 2sp |

# **2SP COMERCIO DE ELETRONICOS**

Avenida T 4, 619, Quadra 141, Lote 04/, Setor Bueno, Goiânia - GO - 74.230-035 Fone (62) 3086-4444

licitacaogoias@gmail.com

#### **DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída 1

N° 000.004 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1



5219 1133 2164 8700 0101 5500 1000 0000 0418 9269 8891

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

| NATUREZA DA O                    |             |                      |                        |                                       |        |               |         |          |            |                  | 1                | PROTOCOLO DE A      |                |       |          |                      |       |       |
|----------------------------------|-------------|----------------------|------------------------|---------------------------------------|--------|---------------|---------|----------|------------|------------------|------------------|---------------------|----------------|-------|----------|----------------------|-------|-------|
| Venda de m                       |             |                      |                        |                                       |        |               |         |          |            |                  |                  | 1521926998          | 07990 - 2      | 6/11  | /2019 1  | 1:51:13              | 3     |       |
| INSCRIÇÃO ESTA<br>107571536      | ADUAL       |                      |                        | INSCR.ES                              | STADUA | L DO SUBST.TR | IB.     |          |            | CNPJ<br>33.216.4 | 487/0001-0       | 01                  |                |       |          |                      |       |       |
| DESTINATÁRI                      |             | NTE                  |                        |                                       |        |               |         |          |            |                  |                  |                     |                |       |          |                      |       |       |
| PROCU                            |             | RIA GER              | AL DE JUS              | STICA                                 |        |               |         |          |            |                  | CNPJ/CF<br>01.40 | PF<br>19.598/0001-3 | 30             |       |          | . emissão<br>11/2019 |       |       |
| ENDEREÇO                         |             |                      |                        | 3                                     |        |               |         |          | BAIRRO     |                  | CEP              |                     |                |       | DATA     | SAİDA                |       |       |
|                                  | ed Jose Set | ba, 0sn - Qd. A      | A-6, Lts. 15-24, sa    | la 235,                               |        |               |         |          | Jardim     | Goias            |                  | 5-100               |                |       |          | 11/2019              |       |       |
| MUNICÍPIO<br>Goiânia             |             |                      |                        |                                       |        |               |         |          | FONE/FAX   | UF<br>G(         |                  | ÇÃO ESTADUAL        |                |       |          | A SAÍDA              |       |       |
|                                  |             |                      |                        |                                       |        |               |         | <u> </u> |            | G                | )                |                     |                |       | 11:1     | .8                   |       |       |
| FATURA / DUP<br>NÚMERO           |             | MENTO                | 1 ,                    | VALOR NÚMERO                          |        | VENCIMEN      | TO      |          |            | 3/41             | LOR NÚMERO       | , <u>k</u>          | ENCIMENTO      |       |          |                      |       | VALOR |
| 000004/1                         |             | 2/2019               | 36.43                  |                                       |        | VENCIMEN      | 10      |          |            | VAI              | LOK NUMERO       | ,                   | ENCIMENTO      |       |          |                      |       | VALOR |
| CÁLCULO DO                       |             |                      |                        | - ,                                   |        |               |         |          |            |                  |                  |                     |                |       |          |                      |       |       |
| BASE DE CÁLCU                    | LO DO ICMS  |                      | VALOR DO ICMS          |                                       |        | E DE CÁLCULO  | DO ICMS | ST       |            | VALOR DO         | ICMS ST          |                     |                |       |          | RODUTOS              |       |       |
| 0,00<br>VALOR DO FRET            | r           |                      | 0,00<br>DO SEGURO      | DESCONTO                              | 0,0    | 00            | OUTDAG  | DECRECA  | AS ACESSÓ  | 0,00             | IVALO            | R DO IPI            | 36.4           | 430,0 |          | DA NOTA              |       | _     |
| 0.00                             | E           | 0.00                 | DO SEGURO              | 0.00                                  |        |               | 0.00    | DESPESA  | AS ACESSO. | KIAS             | 0.00             |                     |                |       | .430.00  |                      |       | _     |
| - /                              | DOR / VOLU  | MES TRANSPOR         | TADOS                  | 1 *,* *                               |        |               | ,       |          |            |                  | 2,00             |                     |                | 120.  | ,        |                      |       | _     |
| RAZÃO SOCIAL                     | DOR? YOLU   | MES TRANSFOR         | проз                   |                                       |        | RETE POR CON  |         |          |            | CÓDIGO A         | NITT             | PLACA DO VEÍC       | III.O          | UF    | CNPJ/CPF |                      |       |       |
| NOVA TEC                         | NOLOGIA     | 1                    |                        |                                       | (      | ) - Contrata  | ição do | Frete p  | or conta   | a CODIGO A       | NII              | FLACA DO VEIC       | OLO            | OI.   | CNF3/CF1 |                      |       |       |
| ENDEREÇO                         |             |                      |                        |                                       | d      | o Remeten     |         | NICÍPIO  |            |                  |                  |                     |                | UF    | INISCRIC | ÃO ESTADU            | TAT   | _     |
| ENDEREÇO                         |             |                      |                        |                                       |        |               | MO      | NICIFIO  |            |                  |                  |                     |                | GO    | INSCRIÇA | 40 ESTADO            | DAL   |       |
| QUANTIDADE<br>0                  |             | ESPÉCIE              |                        |                                       | MARCA  | A             |         |          |            |                  | NÚMERO           |                     | 0,000 PESO BRU | Ю     |          | 0,000                | QUIDO |       |
| DADOS DO PR                      |             |                      |                        |                                       |        |               |         |          |            |                  |                  |                     |                |       |          |                      |       |       |
| CÓDIGO                           |             | OOS PRODUTOS / SEI   |                        |                                       |        | NCM/SH        | CST     | CFOP     | UNID.      | QUANT.           | VLR. UNIT        |                     | BC ICMS        | VL    | R. ICMS  | VLR. IPI             | %ICMS | %IPI  |
| CFOP5102                         | Software A  | gisoft Metashap      | e Professional Editio  | n (PRO)                               |        | 00000000      | 0400    | 5.102    | UN         | 2,00             | 18.215,00        | 36.430,00           | 0,00           |       | 0,00     | 0,00                 | 0,00  | 0,00  |
|                                  |             |                      |                        |                                       |        |               |         |          |            |                  |                  |                     |                |       |          |                      |       |       |
|                                  |             |                      |                        |                                       |        |               |         |          |            |                  |                  |                     |                |       |          |                      |       |       |
|                                  |             |                      |                        |                                       |        |               |         |          |            |                  |                  |                     |                |       |          |                      |       |       |
|                                  |             |                      |                        |                                       |        |               |         |          |            |                  |                  |                     |                |       |          |                      |       |       |
| DADOS ADICIO                     | ONAIS       |                      |                        |                                       |        |               | l       |          | 1 1        | L                |                  | 1                   | l              |       |          |                      |       |       |
| INFORMAÇÕES O                    | COMPLEMENTA |                      |                        |                                       |        |               |         |          |            |                  | RESERVADO        | AO FISCO            |                |       |          |                      |       |       |
| Tributos aproxim<br>EMPENHO 000: |             | 9,84 (Federal). Font | e: IBPT 0C3829         |                                       |        |               |         |          |            |                  |                  |                     |                |       |          |                      |       |       |
| PROCESSO: 20                     | 1800273004  |                      | _                      |                                       |        |               |         |          |            |                  |                  |                     |                |       |          |                      |       |       |
| PARA PAGAME<br>ORDEM DE CO       |             |                      | RIGINAL / AGÊNCIA      | : 0001 / CONTA CO                     | RRENT  | E: 3194022-6  |         |          |            |                  |                  |                     |                |       |          |                      |       |       |
|                                  |             |                      | a Ambiental - Geógrafo |                                       |        |               |         |          |            |                  |                  |                     |                |       |          |                      |       |       |
|                                  |             |                      | _                      |                                       |        |               |         |          |            |                  |                  |                     |                |       |          |                      |       |       |
|                                  |             |                      |                        |                                       |        |               |         |          |            |                  |                  |                     |                |       |          |                      |       |       |
|                                  |             |                      |                        |                                       |        |               |         |          |            |                  |                  |                     |                |       |          |                      |       |       |
|                                  |             |                      |                        |                                       |        |               |         |          |            |                  |                  |                     |                |       |          |                      |       |       |
|                                  |             |                      |                        |                                       |        |               |         |          |            |                  |                  |                     |                |       |          |                      |       |       |
| Obtenha o arqu                   | iivo XML ei | n https://erp.tiny.  | .com.br/nfe            | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |        |               |         |          |            |                  |                  | ·                   |                |       |          |                      |       |       |
|                                  |             |                      |                        |                                       |        |               |         |          |            |                  |                  |                     |                |       |          |                      |       |       |

https://erp.tiny.com.br/vendas#list

Autos Administrativos n. 202200121846

#### Atestado de capacidade técnica 2022002198237

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - MP-GO, inscrita no CNPJ nº 01.409.598.0001-30, situada na Rua 23, esq. c/ Av. Fued José Sebba, Qd. A-6, Lts. 15-24, Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP 74.805-100, ATESTA, para fins de prova junto a órgãos públicos e empresas privadas, que o fornecedor 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ 33.216.487/0001-01, Avenida T4, n.º 619, qd. 141, Lt 04/05, Edifício Buena Vista Office, Sala 803, Goiânia-GO, forneceu ao Ministério Público do Estado de Goiás:

- 03 Licenças Autodesk Autocad, licença anual, conforme Edital de Licitação 190/2021 e
- 22 Licenças Autodesk Autocad Lt, Licença anual, conforme Edital de Licitação 190/2021.

Atestamos, ainda, que os produtos foram entregues de forma satisfatória e atenderam a contento, de forma que a Contratada demonstrou capacidade técnica em todas as obrigações assumidas, nada havendo que a desabone sua conduta e responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Goiânia/GO, 04 de abril de 2022.

SEÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDOR, em 04 de abril de 2022.

Grijovilda Guarany Lopes de Viveiros



Documento assinado eletronicamente por **Grijovilda Guarany Lopes de Viveiros, em 04/04/2022, às 12:30**, e consolidado no sistema Atena em 04/04/2022, às 12:30, sendo gerado o código de verificação 1ddd7c40-965a-013a-7928-0050568b765d, conforme Ato PGJ n. 29, de 22 de maio de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida mediante a leitura do QR Code.



PROCESSO ADMINISTRATIVO 000081/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2022
PROTOCOEO SPW 2022/000081
Procuradoria
Geral do
Estado



#### ESTADO DE GOIÁS PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA №: 1/2021 - SGPF- 05460

GOIANIA, 20 de dezembro de 2021

Atestamos para os devidos fins que a empresa **2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **33.216.487/0001-01**, forneceu-nos as licenças de so. wares, conforme abaixo especificado:

Aquisição de 05 (cinco) licenças de uso de Solução Integrada de Videoconferência em Nuvem (Cloud), contemplando atualização do respecivo so ware e o suporte técnico necessário ao manejo da pleiteada ferramenta, pelo período de 12 meses, conforme condições, quanidades, exigências e esimalivas estabelecidas no Termo de Referência (000024237509) do processo 202100003013961, contratadas por meio da Nota de Empenho n.º 2021.1401.006.00079

Declaramos que o material acima discriminado foi entregue e maneira sal sfatória durante a vigência do contrato, e que a empresa cumpriu, e vem cumprindo sal sfatoriamente seus deveres e obrigações, referente aos serviços de garan pelo prazo de 12 meses, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

THIAGO ARAÚJO BARBOSA DE LIMA
Superintendente de Gestão Integrada
Portaria n.º 216-GAB/2021



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ARAUJO BARBOSA DE LIMA**, **Superintendente**, em 20/12/2021, às 17:52, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 000026199634 e o código CRC 88078104.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA RUA 2 293 Qd.D-02 Lt.20, ESQ. COM A AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO, ED. REPUBLICA TOWER - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74003-010 - .



Referência: Processo nº 202100003013961



#### ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS GERÊNCIA DE TECNOLOGIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA №: 2/2022 - SIC/GETI-17642

GOIANIA, 08 de junho de 2022

Atestamos para os devidos fins que a empresa 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 33.216.487/0001-01, forneceu-nos as licenças de Solução Integrada de Videoconferência em Nuvem (Cloud), conforme abaixo especificado:

Aquisição de 02 licenças de Solução Integrada de Videoconferência em Nuvem (Cloud), contemplando atualização de so. ware e suporte técnico da Contratada, pelo período de 12 meses, conforme condições, quan@dades, exigências e es@ma@vas estabelecidas no Termo de Referência (000028037839), contratadas por meio da Nota de Empenho (000030273323).

Declaramos que o material acima discriminado foi entregue de maneira salsfatória, e que a empresa cumpriu e vem cumprindo salsfatoriamente seus deveres e obrigações, referente aos serviços de garanla pelo prazo de 12 (doze) meses, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Superintendente de Gestão Integrada

PORTARIA Nº 074, de 22 de fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO FERNANDES BARBOSA**, **Superintendente**, em 22/06/2022, às 16:13, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 000030792865 e o código CRC 09DCD917.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000081/2022 27/06/2022 1D:03PENSA DE LICITAÇÃO 19/20/22 OVERNADORIA - 000030792865 - Atestado de Capacidade Técnica

PROTOCOLQ<sub>1</sub>\$ 824,20,322/000081 - ALA OESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5500.

167



Referência: Processo nº 202217604001130 SEI 000030792865



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Ofício nº 1/2022 - GTI-RV/DAP-RV/CMPRV/IFGOIANO

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.216.487/0001-01, estabelecida na AV T4 619 QUADRA141 SETOR BUENO, CEP 74.230-035, Goiânia - GO, forneceu/executou para essa instituição: **Instituto Federal Goiano - Campus Rio Verde**, inscrita no CNPJ: 10.651.417/0005-00, o serviço abaixo especificado:

Fornecimento de 1 (uma) licença por tempo de uso do software **Team Viewer Corporate**" na modalidade subscrição anual.

A referida contratação consta nos autos do processo eletrônico SEI/SUAP  $n^{o}$  23218.002895/2021-18 nos termos da Nota de Empenho  $n^{o}$  2021NE000113 emitida em 15/10/2021, Cotação Eletrônica  $n^{o}$  94/2021, no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

De acordo com as peças constantes dos autos do processo acima mencionado, a execução contratual ocorreu de acordo com as condições contratuais, não havendo quaisquer registros de aplicação de sanção administrativa em desfavor da requerente por parte deste Instituto Federal Goiano - Campus Rio Verde.

Respeitosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Eli Medeiros Sousa

GERENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO-RV

Documento assinado eletronicamente por:

Eli Medeiros Sousa, GERENTE - CD4 - GTI-RV, em 25/01/2022 14:03:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 350928

Código de Autenticação: 54b97de5e8



PROCESSO ADMINISTRATIVO 000081/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2022 PROTOCOLO SPW 2022/000081

Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, None, RIO VERDE / GO, CEP 75901 6970 (64) 3620-5600

PROCESSO COMPILADO



#### JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - DCS

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **33.216.487/0001-01**, forneceu-nos as licenças de softwares, conforme abaixo especificado:

# LICENÇA DE USO DE BANCO DE IMAGENS ROYALTY FREE - 1 USUÁRIO - 12 MESES

Declaramos que o material acima discriminado foi entregue e maneira satisfatória durante a vigência do contrato, e que a empresa cumpriu e vem cumprindo satisfatoriamente seus deveres e obrigações, referentes aos serviços de assistência remota, suporte e manutenção e garantia pelo prazo de 12 meses, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Fortaleza, 31 de janeiro de 2022.

Responsável: Hugo Cardim Pinheiro

Cargo: Diretor da Divisão de Comunicação Social e Gestor do Contrato

Telefone: (85) 3388-9428

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO 03.235.270/0001-70

ROcita Control 


PROTOCOLO SPW 2022/000081





#### ESTADO DE GOIÁS CORPO DE BOMBEIROS MILITAR COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO

#### ATESTADO Nº413/2021 - CAL- 06502

#### Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI 33.216.487/0001-01, forneceu-nos inscrita CNPJ: licenças de softwares no as conforme abaixo especificado:

05 Unidades - AutoCAD LT 2022 New Single-user ELD 3-Year Subscription - 057N1-WW9153-L3 - 36 meses.

Declaramos que o material acima discriminado foi entregue e maneira satisfatória durante a vigência do contrato, e que a empresa cumpriu, e vem cumprindo satisfatoriamente seus deveres e obrigações, referente aos serviços de assistência remota, suporte e manutenção e garantia pelo prazo de 36 meses, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente

> André Luiz Silva Matos - 1º Ten QOC Gestor do Contrato n. 34/2021

> > GOIANIA - GO, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ SILVA MATOS, Engenheiro (a), em 08/11/2021, às 10:23, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=1 informando o código verificador 000025008456 e o código CRC 800AB3D1.

COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO AVENIDA CONSOLAÇÃO Qd.35 Lt.3/10, , - Bairro SETOR CIDADE JARDIM - GOIANIA - GO - CEP 74425-535 - (62)3201-6384.



Referência: Processo nº 202100011019739



SEI 000025008456

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **33.216.487/0001-01**, forneceu-nos as licenças de softwares, conforme abaixo especificado:

03 UNIDADES LICENCA SOFTWARE AUTOCAD LT 36 MESES 10 UNIDADES LICENCA SOFTWARE AUTOCAD LT 12 MESES 02 UNIDADES LICENCA SOFTWARE VMIX 4K PERPETUO

Declaramos que as licenças acima discriminadas foram entregues de maneira satisfatória durante a vigência do contrato, e que a empresa cumpriu, e vem cumprindo satisfatoriamente seus deveres e obrigações, referente aos serviços de garantia, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Goiânia, 4 de julho de 2022.

**RANULFO TELES PEREIRA** 

Gestor do Contrato Assistente na Seção de Suporte ao Usuário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

E-mail: <u>ranulfo.teles@al.go.leg.br</u> Fone: (62) 3221-3018 / 3257



Assessoria Adjunta de Contratos e Aquisições de TI Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: **33.216.487/0001-01**, forneceu-nos as licenças, conforme abaixo especificado:

02 - CERTIFICADO WILDCARD - 12 MESES

Declaramos que os certificados acima discriminados foram entregues de maneira satisfatória, e que a empresa cumpriu, e vem cumprindo satisfatoriamente seus deveres e obrigações, referente aos serviços de garantia pelo prazo de 12 meses, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Goiânia, 13 de julho de 2022

#### **VILMA ROSA MIOTTO**

Gestora Suplente da Contratação Assessora Adjunta de Contratos e Aquisições de TI ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

> E-mail: vilma.miotto@al.go.leg.br Fone: (62) 3221-3441 / 3257

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **33.216.487/0001-01**, é nossa fornecedora de equipamentos eletrônicos e de informática, conforme abaixo especificado:

10 - LICENÇA MICROSOSFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL

01 – LICENÇA TEAMVIEWER CORPORATE

Término da garantia e contrato: 11/2021

Declaramos que o material acima discriminado foi entregue e instalado de maneira satisfatória, e que a empresa cumpriu, e vem cumprindo satisfatoriamente seus deveres e obrigações, referente aos serviços de assistência técnica e manutenção dos equipamentos e garantia pelo prazo de 12 meses, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Goiânia, 02 de dezembro de 2021.

37.033.461/0001-70 CLÍNICA DO ESPORTE

ORTOPEDIA, FRATURA, FISIOTERAPIA LTDA

Rua 87, N° 74 – Setor Sul CEP: 74093-300 – GOIÂNIA - GO

Luciano Marques Barbosa

Luciano Marques Barbosa Gerente de Compras



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul



# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ: **33.216.487/0001-01**, forneceu-nos as licenças, conforme abaixo especificado:

#### 02 - LICENÇAS DE SOFTWARE AUTOCAD - INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS

Declaramos que o material acima discriminado foi entregue e maneira satisfatória durante a vigência do contrato, e que a empresa cumpriu, e vem cumprindo satisfatoriamente seus deveres e obrigações, referente aos serviços de garantia e suporte, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Campo Grande, 25 de julho de 2022.

nayara suura Pupin

Nayara Severo Pupin Diretora de Infraestrutura nayara.pupin@ifms.edu.br

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL



2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI

33.216.487/0001-01 (62) 98229-0003 Avenida T 4, 619, Ed. Buena Vista Offi Setor Bueno, Goiânia - GO 74.230-035 107571536

#### Proposta Comercial Nº 102022

Para CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2022 PROCESSO: 000081/2022)

Prezados (as), apresentamos conforme solicitado nossa proposta comercial para o certame supracitado.

#### Itens de produto ou serviço

| N°  | Item   | Cód (SKU) | Qtd  | Un | Preço un  | Total     |  |
|---|--|-----------|------|----|-----------|-----------|--|
| 1   | TEAMVIEWER CORPORATE 36 MESES LICENCA SOFTWARE TEAMVIEWER CORPORATE;  • ASSINATURA DE 3 ANOS;  • ATUALIZAÇÕES DE RECURSO INCLUSAS;  • ATÉ 30 USUÁRIOS LICENCIADOS;  • 3 CANAIS/USUÁRIOS SIMULTÂNEO |           | 1,00 |    | 19.600,00 | 19.600,00 |  |
| Número de itens: 1 Soma das quantidades: 1,00 Total dos itens |  |           |      |    |           |           |  |

#### Outros itens ou serviços

Valor total dos produtos: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)

Prazo de entrega: 10 dias

Forma de entrega: Via donwload

Condição de pagamento: conforme TR / Validade da proposta: 60 dias

- (x) Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria
- (x) Que a proposta apresentada para foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer ouro participante; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação
- (x) Declaro que o objeto possui total garantia conforme solicitado no edital
- ( x ) Declaramos que objeto ofertado é novo, de primeiro uso, não recondicionado, de ótima qualidade e que está em conformidade com o solicitado.

**Total outros itens** 

0,00

| Data       | Total dos itens | Total da proposta |
|------------|-----------------|-------------------|
| 08/09/2022 | 19.600,00       | 19.600,00         |

# **DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Sanderson Rodrigo Pereira de Siqueira, portador do CPF: 004.965.281-81, como representante devidamente constituído da empresa: 2sp Comercio de Eletrônicos Eireli, inscrita no CNPJ nº 33.216.487/0001-01, sediada na Av. T4 Nº 619 – Qd 141 Lt 4/5 – Sala 803 – Ed. Buena Vista Office Design, Setor Bueno – Goiânia – GO, declara sob as penas da lei, que:

#### 1. DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei n.º 8666/93, <u>a não-realização, no estabelecimento, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos</u> e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

#### 2. DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA / EPP e BALANÇO PATRIMONIAL

<u>Cumpre com os requisitos estabelecidos no art. 3º da lei complementar nº 123, de 2006</u>, e que esta apta a usufruir do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelecido nos artigos 42 aos 49 da Lei Complementar 123 de 2006., não possuindo também nenhum dos impeditivos previstos no § 4º do art. 3º da referida lei.

Solicita a isenção da apresentação do balanço patrimonial para fins de participação no Pregão supracitado, tendo em vista que atende as prerrogativas necessárias para usufruir o que dispõe o Decreto Federal Nº 8.538/2015 e Decreto Estadual nº 7.466/2011, artigo 2-A.

#### 3. DECLARAÇÃO DE PLANA ACEITAÇÃO AOS TERMOS E COMPRIMENTO DA HABILITAÇÃO

<u>Plena aceitação dos termos do edital de licitação</u>, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002 e que cumpre plenamente a todos os requisitos técnicos e de habilitação exigidos no certame, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

#### 4. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E IDONEIDADE

<u>Que inexistem fatos impeditivos para habilitação</u> e que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, de acordo com o § 2º do art. 32 da Lei 8.666/93.

#### 5. DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

<u>Que possui pleno conhecimento das especificações que requer a execução do objeto licitado</u>, não restando nenhuma dúvida para a elaboração da proposta, inclusive quanto a aspectos físicos do local da prestação dos serviços e que concorda com todas as condições estabelecidas no Edital.

#### 6. DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Declaramos que nesta empresa <u>não existe em nosso quadro de empregados ou sócios, servidores públicos da administração nas esferas federais, estaduais e municipais,</u>, de acordo com o art. 9, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e em nenhum grau de parentesco com qualquer servidor da Administração desta ou de outra instituição que possa interferir em andamento dos processos e também que não contratará empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linhareta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e deassessoramento, de membros ou juízes vinculados a este ou qualquer outro orgão público.

#### 7. DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que Sanderson Rodrigo Pereira de Siqueira, solteiro empresário, portador do CPF nº 004.965.281-81 e RG nº 4546430 está legalmente apto a representar a empresa em qualquer fase do processo licitatório.

#### 8. DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Declaramos para os devidos fins que Sanderson Rodrigo Pereira de Siqueira, solteiro empresário, portador do CPF nº 004.965.281-81 e RG nº 4546430 <u>NÃO É SERVIDOR OU DIRIGENTE DE NENHUM ORGÃO PÚBLICO OU AUTARQUIA.</u>

# <u>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DE CONTATO</u>

| DADOS DA EMPRESA  |   |   |   |  |  |  |  |
|---|---|---|---|--|--|--|--|
| Empresa: 2sp Comercio d   | Empresa: 2sp Comercio de Eletrônicos Eireli |   |   |  |  |  |  |
| CNPJ: 33.216.487/0001-0   | )1  | Insc. Estadual: 107571536                               |   |  |  |  |  |
| Enquadramento: Micro En   | mpresa                                      | Regime: Simples Nacional                                | _ |  |  |  |  |
| Endereço: Av. T4 Nº 619 – Qd 141 Lt 4/5 – Sala 802 – Ed. Buena Vista Office Design Setor Bueno – Goiânia – GO CEP: 74.230-035 |   |   |   |  |  |  |  |
| Canais de   | E-mail: <u>licitacaogoia</u>                | s@gmail.com   |   |  |  |  |  |
| atendimento:  | <b>Telefone:</b> (62) 99993                 | 3 - 0796  |   |  |  |  |  |
| Dados bancários:  | Banco 001 Banco do                          | o Brasil- Ag: 1610-1 CC PJ 137.844-9                    |   |  |  |  |  |
| Dados bancarios:  | Banco 104 Caixa – A                         | Ag 3642 OP 003 CC PJ 001296-0                           |   |  |  |  |  |
|   | DADOS DO S                                  | SIGNATÁRIO / REPRESENTANTE LEGAL                        |   |  |  |  |  |
| Nome: Sanderson Rodrig<br>Siqueira  | o Pereira de                                | Cargo: Sócio / Diretor                                  |   |  |  |  |  |
| Nacionalidade: Brasileiro   |   | <b>RG</b> : 4546430 SPTC GO <b>CPF</b> : 004.965.281-81 |   |  |  |  |  |

Escaneie o Qr code para atendimento via Whatsapp ou clique no link: <a href="https://bit.ly/contatowhatsap2sp">https://bit.ly/contatowhatsap2sp</a>



#### Condições gerais

| Validade da proposta | 60 dias |
|----------------------|---------|
|----------------------|---------|

Sanderson Siqueira Sócio / Diretor

179

# Dispensa eletrônica 10/2022

Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Período para entrega de proposta: 31/08/2022 10:42:06 até 06/09/2022 07:59:59 Período para envio de lances: 06/09/2022 08:00:00 até 06/09/2022 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação dalicença de acesso remotodoSoftwareTeamViewer,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Avisode Contratação Direta e seus anexos.

#### Item 1 - Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Quantidade: 1

Valor estimado: Não informado

Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ 33.216.487/0001-01, pelo melhor lance R\$

19.600,0000.

#### Propostas do item 1

33.216.487/0001-01 - 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI

Valor proposta: R\$ 60.000,0000

Descrição detalhada: TEAMVIEWER CORPORATE 3 anos

Situação: Proposta adjudicada

22.262.205/0001-88 - AD HOC SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI

Valor proposta: R\$ 22.500,0000

Descrição detalhada: • LICENCA SOFTWARE TEAMVIEWER CORPORATE;

• ASSINATURA 3 ANOS;

• ATUALIZAÇÕES DE RECURSO INCLUSAS;

ATÉ 30 USUÁRIOS LICENCIADOS;

3 CANAIS/USUÁRIOS SIMULTÂNEOS

19.885.972/0001-39 - DUOWARE SOFTWARES LTDA

Valor proposta: R\$ 25.000,0000

Descrição detalhada: LICENCA SOFTWARE TEAMVIEWER CORPORATE;

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

16/09/2022 10:23 1 de 6

Dispensa eletrôgica 10/2022

#### Propostas do item 1

45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 5.000,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada:

Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Situação: Proposta desclassificada

30.870.355/0001-00 - M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Valor proposta: R\$ 49.600,0000

Descrição detalhada: Teamviewer

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

43.967.875/0001-70 - PHF EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor proposta: R\$ 300.000,0000

Descrição detalhada: • LICENCA SOFTWARE TEAMVIEWER CORPORATE;

ASSINATURA 3 ANOS;

• ATUALIZAÇÕES DE RECURSO INCLUSAS;

ATÉ 30 USUÁRIOS LICENCIADOS;

3 CANAIS/USUÁRIOS SIMULTÂNEO

12.007.998/0001-35 - PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM

Valor proposta: R\$ 40.000,0000

Descrição detalhada: • LICENCA SOFTWARE TEAMVIEWER

CORPORATE;

• ASSINATURA DE 3 ANOS;

ATUALIZAÇÕES DE RECURSO

**INCLUSAS**;

ATÉ 30 USUÁRIOS LICENCIADOS;

3 CANAIS/USUÁRIOS SIMULTÂNEO

MARCA: TEAMVIEWER

MODELO: TEAMVIEWER CORPORATE

44.959.207/0001-63 - RENATO GENNARO FILHO 40788347870

Valor proposta: R\$ 50.000,0000

Descrição detalhada: LICENCA SOFTWARE TEAMVIEWER CORPORATE

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

20.995.123/0001-17 - RODRIGO ANDERSON LOURENCO

Valor proposta: R\$ 15.000,0000

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

Situação: Proposta desclassificada

16/09/2022 10:23 2 de 6

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim Declaração ME/EPP: Sim

Dispensa eletrôpica 10/2022

## Propostas do item 1

27.492.080/0001-04 - RR SOFTWARE E SOLUCOES EM

Valor proposta: R\$ 30.000,0000

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim Declaração ME/EPP: Sim

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Descrição detalhada: Software TeamViewer Corporate - Licença para 3 Anos.

44.812.602/0001-19 - TIAGO RANGEL ALELUIA 10336145721

Valor proposta: R\$ 50.000,0000 Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software

| Lances | do | item | 1 |
|--------|----|------|---|
|        |    |      |   |

| Lances do nem 1     |                    |                 |
|---------------------|--------------------|-----------------|
| 06/09/2022 08:19:29 | 43.967.875/0001-70 | R\$ 24.999,0000 |
| 06/09/2022 10:08:39 | 27.492.080/0001-04 | R\$ 20.000,0000 |
| 06/09/2022 13:30:01 | 12.007.998/0001-35 | R\$ 19.999,9900 |
| 06/09/2022 13:59:01 | 22.262.205/0001-88 | R\$ 19.999,9800 |
| 06/09/2022 13:59:02 | 44.959.207/0001-63 | R\$ 49.599,9900 |
| 06/09/2022 13:59:05 | 12.007.998/0001-35 | R\$ 19.998,9900 |
| 06/09/2022 13:59:05 | 22.262.205/0001-88 | R\$ 19.998,9800 |
| 06/09/2022 13:59:10 | 12.007.998/0001-35 | R\$ 19.997,9900 |
| 06/09/2022 13:59:11 | 22.262.205/0001-88 | R\$ 19.997,9800 |
| 06/09/2022 13:59:15 | 12.007.998/0001-35 | R\$ 19.996,9900 |
| 06/09/2022 13:59:16 | 22.262.205/0001-88 | R\$ 19.996,9800 |
| 06/09/2022 13:59:20 | 12.007.998/0001-35 | R\$ 19.995,9900 |
| 06/09/2022 13:59:21 | 22.262.205/0001-88 | R\$ 19.995,9800 |
| 06/09/2022 13:59:26 | 12.007.998/0001-35 | R\$ 19.994,9900 |
| 06/09/2022 13:59:35 | 30.870.355/0001-00 | R\$ 24.998,0000 |
| 06/09/2022 13:59:37 | 43.967.875/0001-70 | R\$ 24.997,0000 |
| 06/09/2022 13:59:46 | 30.870.355/0001-00 | R\$ 24.996,0000 |
| 06/09/2022 13:59:47 | 43.967.875/0001-70 | R\$ 24.995,0000 |
| 06/09/2022 13:59:48 | 44.812.602/0001-19 | R\$ 28.539,8600 |
| 06/09/2022 13:59:49 | 33.216.487/0001-01 | R\$ 19.600,0000 |
| 06/09/2022 13:59:57 | 30.870.355/0001-00 | R\$ 24.994,0000 |
| 06/09/2022 13:59:58 | 43.967.875/0001-70 | R\$ 24.887,0000 |
|                     |                    |                 |

#### Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema:

06/09/2022 14:00:07

O item 1 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 45.169.346/0001-56:

06/09/2022 15:01:58

Sr. Fornecedor FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA, CNPJ 45.169.346/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 06/09/2022. Justificativa: Solicitamos o envio dos documentos referentes ao anexo I deste Aviso de Dispensa, bem como a proposta readequada conforme modelo anexo III..

Enviado pelo sistema para o participante 45.169.346/0001-56:

06/09/2022 16:00:48

Sr. Licitante, confirma o valor do lance

16/09/2022 10:23 3 de 6

Dispensa eletrôgica 10/2022

#### Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo participante 45.169.346/0001-56:

06/09/2022 16:01:32

Boa tarde, conforme informamos no site colocamos o valor anual. 5000 mil por ano totalizando 15 mil por ano

Enviado pelo sistema para o participante 45.169.346/0001-56:

06/09/2022 16:03:22

Sr. Licitante, confirma o valor do lance conforme item 3.1 do Termo de Referência, anexo II deste aviso de Dispensa, valor GLOBAL para 3 anos de licença?

Enviado pelo sistema para o participante 45.169.346/0001-56:

06/09/2022 16:30:46

O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 16:30:45 de 06/09/2022. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA, CNPJ 45.169.346/0001-56 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.

Enviado pelo sistema para o participante 45.169.346/0001-56:

06/09/2022 16:33:17

Sr. Fornecedor FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA, CNPJ 45.169.346/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 08/09/2022. Justificativa: Solicitamos o envio dos documentos referentes ao anexo I deste Aviso de Dispensa, bem como a proposta readequada conforme modelo anexo III..

Enviado pelo sistema para o participante 20.995.123/0001-17:

06/09/2022 16:34:25

Sr. Fornecedor RODRIGO ANDERSON LOURENCO 30353656879, CNPJ 20.995.123/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 08/09/2022. Justificativa: Solicitamos o envio dos documentos referentes ao anexo I deste Aviso de Dispensa, bem como a proposta readequada conforme modelo anexo III..

Enviado pelo sistema para o participante 45.169.346/0001-56:

06/09/2022 17:18:10

Favor desconsiderar a solicitação do envio dos documentos, tendo em vista que a proposta foi descassificada por não atender o item 3.1 do Termo de Referência.

Enviado pelo sistema para o participante 45.169.346/0001-56:

08/09/2022 08:00:00

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:00:00 de 08/09/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA, CNPJ 45.169.346/0001-56.

Enviado pelo sistema para o participante 20.995.123/0001-17:

08/09/2022 08:00:00

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:00:00 de 08/09/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RODRIGO ANDERSON LOURENCO 30353656879, CNPJ 20.995.123/0001-17.

Enviado pelo sistema para o participante 33.216.487/0001-01:

08/09/2022 09:43:35

Sr. Fornecedor 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ 33.216.487/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 08/09/2022. Justificativa: Solicitamos o envio dos documentos referentes ao anexo I deste Aviso de Dispensa, bem como a proposta readequada conforme modelo anexo III..

Enviado pelo participante 33.216.487/0001-01:

08/09/2022 10:41:12

Bom dia. Estamos providenciando.

Enviado pelo participante 33.216.487/0001-01:

08/09/2022 11:55:58

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:55:58 de 08/09/2022. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ 33.216.487/0001-01.

Enviado pelo sistema para o participante 33.216.487/0001-01:

12/09/2022 13:47:35

Sr. Licitante favor manifestar-se sobre a Ocorrência Impeditiva Indireta referente ao vínculo do respon´savel da empresa 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI com a empresa NOVA TECNOLOGIA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

Enviado pelo participante 33.216.487/0001-01:

12/09/2022 15:39:21

Sr. Pregoeiro, favor solicitar o anexo para que possamos encaminhar a justificativa.

16/09/2022 10:23 4 de 6

Dispensa eletrômica 10/2022

### Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema para o participante 33.216.487/0001-01:

12/09/2022 15:55:03

Sr. Fornecedor 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ 33.216.487/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 12/09/2022. Justificativa: Sr. Licitante favor manifestar-se sobre a Ocorrência Impeditiva Indireta referente ao vínculo do respon´savel da empresa 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI com a empresa NOVA TECNOLOGIA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.

Enviado pelo participante 33.216.487/0001-01:

12/09/2022 17:43:11

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:43:11 de 12/09/2022. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ 33.216.487/0001-01.

Enviado pelo sistema para o participante 33.216.487/0001-01:

13/09/2022 09:46:33

Sr. Fornecedor 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ 33.216.487/0001-01, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr. Licitante conseguimos melhorar o valor ofertado?.

Enviado pelo participante 33.216.487/0001-01:

13/09/2022 10:40:26

Bom dia. Prezados, estamos no nosso melhor preço para o item.

Enviado pelo sistema para o participante 33.216.487/0001-01:

13/09/2022 14:52:16

O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ 33.216.487/0001-01. Motivo: Proposta aceita.

#### Eventos do item 1

| Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.  | 06/09/2022 14:00:07 |
|--|---------------------|
| Encerramento lances - Item encerrado para lances.  | 06/09/2022 14:00:07 |
| Convocação anexo - Fornecedor FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA, CNPJ 45.169.346/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/09/2022 18:00:00. Motivo: Solicitamos o envio dos documentos referentes ao anexo I deste Aviso de Dispensa, bem como a proposta readequada conforme modelo anexo III  | 06/09/2022 15:01:58 |
| Cancelamento convocação - Convocação do fornecedor FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA, CNPJ 45.169.346/0001-56 para envio de anexos cancelada automaticamente.   | 06/09/2022 16:30:46 |
| Desclassificação - Fornecedor FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA, CNPJ 45.169.346/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5.000,0000. Motivo: O presente certame tinha como critério de julgamento o menor preço global, conforme item 3.1, do termo de referência, para o lote único, motivo pelo qual a proposta apresentada está fora dos padrões definidos no edital, impossibilitando seu julgamento | 06/09/2022 16:30:46 |
| Convocação anexo - Fornecedor FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA, CNPJ 45.169.346/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/09/2022 08:00:00. Motivo: Solicitamos o envio dos documentos referentes ao anexo I deste Aviso de Dispensa, bem como a proposta readequada conforme modelo anexo III  | 06/09/2022 16:33:17 |
| Convocação anexo - Fornecedor RODRIGO ANDERSON LOURENCO 30353656879, CNPJ 20.995.123/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/09/2022 08:00:00. Motivo: Solicitamos o envio dos documentos referentes ao anexo I deste Aviso de Dispensa, bem como a proposta readequada conforme modelo anexo III   | 06/09/2022 16:34:25 |
| Desclassificação - Fornecedor RODRIGO ANDERSON LOURENCO 30353656879,   | 08/09/2022 09:39:53 |

CNPJ 20.995.123/0001-17 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 15.000,0000.

16/09/2022 10:23

#### Eventos do item 1

| Motivo: Por não atender ao item 6.1, envio dos documentos conforme ANEXO I do Aviso de Dispensa, no prazo estimado, impossibilitando sua habilitação, a empresa foi desclassificada  |                     |
|--|---------------------|
| Convocação anexo - Fornecedor 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ 33.216.487/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/09/2022 12:00:00. Motivo: Solicitamos o envio dos documentos referentes ao anexo I deste Aviso de Dispensa, bem como a proposta readequada conforme modelo anexo III  | 08/09/2022 09:43:35 |
| Envio encerrado - Fornecedor 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ 33.216.487/0001-01 finalizou o envio de anexo.   | 08/09/2022 11:55:58 |
| Convocação anexo - Fornecedor 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ 33.216.487/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/09/2022 18:00:00. Motivo: Sr. Licitante favor manifestar-se sobre a Ocorrência Impeditiva Indireta referente ao vínculo do respon´savel da empresa 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI com a empresa NOVA TECNOLOGIA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA. | 12/09/2022 15:55:03 |
| Envio encerrado - Fornecedor 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ 33.216.487/0001-01 finalizou o envio de anexo.   | 12/09/2022 17:43:11 |
| Convocação negociação - Fornecedor 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ 33.216.487/0001-01 convocado para negociação de valor.   | 13/09/2022 09:46:33 |
| Convocação encerrada - Convocação de negociação de valor do fornecedor 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ 33.216.487/0001-01 encerrada automaticamente.  | 13/09/2022 14:52:16 |
| Aceitação - Fornecedor 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ  | 13/09/2022 14:52:16 |

Aceitação - Fornecedor 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ 33.216.487/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 19.600,0000.

Habilitação - Fornecedor 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ 33.216.487/0001-01 foi habilitado.

Adjudicação - Fornecedor 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ 33.216.487/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 19.600,0000.

Homologação - Item homologado.

16/09/2022 10:23:24

15/09/2022 11:09:06

16/09/2022 10:23:24

### Mensagens do chat da dispensa 10/2022

Enviado pelo sistema:

06/09/2022 08:00:01

A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.

Enviado pelo sistema:

06/09/2022 14:52:48

A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

## Eventos da dispensa 10/2022

| Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública                     | 06/09/2022 08:00:01 |
|---|---------------------|
| Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas | 06/09/2022 14:52:47 |

16/09/2022 10:23 6 de 6



# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

#### I - OBJETO:

Aquisição de licença de acesso remoto do Software TeamViewer.

# II - IDENTIFICAÇÃO DO(S) AGENTE(S) OU EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEIS PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pela funcionária Pâmela Duart Araújo Parizotto, matrícula 307, Auxiliar Administrativo, Departamento de Infraestrutura.

## III - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

A pesquisa de preço foi realizada concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa em consonância com o § 4° do artigo 7°, da Instrução Normativa seges/me 65/2021, a qual dispõe que:

(...)

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

Importante observar também o § 1° do Art. 16° da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME N° 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, a qual dispõe obre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, que estabelece:

(...)

§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.



### IV - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

| Empresa                                       | Valor Total     |  |  |
|---|-----------------|--|--|
| FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA        | DESCLASSIFICADA |  |  |
| RODRIGO ANDERSON LOURENCO 30353656879         | DESCLASSIFICADA |  |  |
| 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI            | R\$ 19.600,0000 |  |  |
| PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA | D¢ 10 004 0000  |  |  |
| INFORMACAO EIRELI                             | R\$ 19.994,9900 |  |  |
| AD HOC SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI          | R\$ 19.995,9800 |  |  |
| RR SOFTWARE E SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI   | R\$ 20.000,0000 |  |  |
| PHF EMPREENDIMENTOS LTDA                      | R\$ 24.887,0000 |  |  |
| M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA                  | R\$ 24.994,0000 |  |  |
| DUOWARE SOFTWARES LTDA                        | R\$ 25.000,0000 |  |  |
| TIAGO RANGEL ALELUIA 10336145721              | R\$ 28.539,8600 |  |  |
| RENATO GENNARO FILHO 40788347870              | R\$ 49.599,9900 |  |  |

# V - MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;

Pesquisa de preço realizada concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa em consonância com o § 4° do artigo 7°, da Instrução Normativa seges/me 65/2021

# VI - JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL.

Pesquisa de preço realizada concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa em consonância com o § 4° do artigo 7°, da Instrução Normativa seges/me 65/2021. Apesar do documento de formalização da demanda vir acompanhado de orçamentos e, devido as variações cambiais, tendo em vista que o objeto do certame é cotado em dólar, a comissão permanente de licitação optou por instruir o processo de dispensa eletrônica sem valor de referência, a fim de subsidiar a vantajosidade da contratação, de forma a aliar atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

# VII - MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

Não se aplica.

#### VII - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR.

A Administração contratará a empresa que apresentou o menor valor bem como toda a documentação exigida para habilitação.

Este documento foi assinado eletronicamente  $\underline{\text{com fundamento no art. 4}^{\circ},\text{do Decreto n}^{\circ}$  10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 20/09/2022 14:34:14



#### **ANEXO IV**

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA TERMO DE ACEITE DA NOTA DE EMPENHO

Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE ACESSO REMOTO DO SOFTWARE TEAMVIEWER.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, com sede no Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 — Centro, na cidade de Florianópolis/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64 neste ato representado pela sua presidente Marisa Luciana Schvabe de Morais, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa 2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.216.487/0001-01, sediada na Av. T4 Nº 619 — Qd 141 Lt 4/5 — Sala 802 — Ed. Buena Vista Office Design Setor Bueno — Goiânia — GO CEP:74.230-035, neste ato representada Sanderson Rodrigo Pereira de Siqueira, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 000081/2022 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o contrato, através do Termo de Aceite da Nota de Empenho, decorrente da dispensa eletrônica nº 10/2022, mediante as condições a seguir enunciadas.

- **1.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
  - 1.1.A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 1.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
  - 1.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA-CRCSC CONTRATANTE

**2SP COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI** CONTRATADA

## PROCESSO ADMINISTRATIVO 000081/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2022 PROTOCOLO SPW 2022/000081

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

Sistema de Controle Orçamentário

# NOTA DE EMPENHO

189

Data: 20.09.2022

Hora: 15:40

| Nº Empenho   | Data do E     | mpenho                     | Tipo do Empenho                       | Processo            |   | Nº. Reserva    | Exercíc                                 | io            |  |
|--|---------------|----------------------------|---------------------------------------|---------------------|---|----------------|---|---------------|--|
| 638  | 20.09         | 2022                       | ORDINARIO                             | PA81DE10/2          | 22  | 643            | 2022                                    |               |  |
| Conta de Despes  | sa            | Descrição da Conta Projeto |                                       | Projeto             |   | SubProjeto     |   |               |  |
| 6.3.2.1.05.01.002  | SOFT          | SOFTWARES                  |                                       |                     | 5010 - MODERNIZAÇÃO DO<br>PARQUE DE INFORMÁTICA |                | -                                       |               |  |
| Número do Even   | to            |                            |                                       | Descrição           | do Event  | 0              |   |               |  |
| 1475   |               |                            |                                       | AQUISIÇÃO D         | E SOFTW/  | ARE            |   |               |  |
|  |               |                            | Dados da Modalidade (                 | Fundamentaçã        | o Legal )                                       |                | -                                       |               |  |
| Modalidad  | е             |                            | Complemento                           |                     |   | Número         | Núm. Contro                             | Núm. Controle |  |
| Dispensa Eletró  | ònica         |                            |                                       |                     |   | 10/2022        | 0                                       |               |  |
|  |               |                            | Favor                                 | ecido               |   |                |   |               |  |
| Favorecido: 5198 - 2<br>Endereço: AVT 4<br>CEP: 74230-<br>Banco: | 619 QD 141    |                            | 803<br>: GOIÂNIA                      |                     | E   |                | 33.216.487/0001-01<br>SETOR BUENO<br>GO |               |  |
|  | Históri       | co do Empe                 | enho                                  | Qtde P              | arcelas   | Valor Unitário | Valor Total Empe                        | nhad          |  |
|  |               |                            |                                       |                     | 1   | R\$ 19.600,00  | R\$ 19.600,00                           | COMIL         |  |
|  |               |                            | Valor por                             | Extenso             |   |                |   | T             |  |
| Dezenove Mil, Seisce   | ntos Reais    |                            | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |                     |   |                |   | 7             |  |
| Dotação Orçamer  | ntária        | Empe                       | enhos Acumulados                      | Valor deste Empenho |   | Saldo Atual    |   |               |  |
| R\$ 95.359,81  |               |                            | R\$ 13.837,43                         | R\$ 19.600,00       |   | R\$ 61.922,38  |   |               |  |
| 20 de Setembro de 20   | 022           | 1                          |                                       |                     |   |                |   |               |  |
| MARISA LUCIANA S   | SCHVABE DE MO | DRAIS                      | CLEBE                                 | R DIAS              |   | HERMI          | ELINDO JUNIOR SOARES                    |               |  |

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º,do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 22/09/2022 09:17:10
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 22/09/2022 09:19:27
- ✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 22/09/2022 09:57:16
- SANDERSON RODRIGO PEREIRA DESIQUEIRA (CPF XXX.965.281-XX) em 23/09/2022 11:05:04



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 514b87c5-808f-4405-90a5-133898ce4101

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação acessando o link abaixo:

https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=514b87c5-808f-4405-90a5-133898ce4101&sequencia=510



#### Relatório final de Processo

Prezado Senhor, Fernando Proenço Zucatto,

Informamos que sua solicitação de compras, protocolo 2022/000081, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Apesar de não ter contrato, conforme fundamentação constante do parecer da presidente da comissão de licitação, e consequentemente não ser exarada a portaria de nomeação de fiscal de contrato, fica o Sr. Fernando Proenço Zucatto responsável por fiscalizar, receber e atestar os serviços solicitados.

O pagamento deve ser realizado pelo portal de assinatura digital, conforme manual de gestão e fiscalização vigente.

Colocamo-nos à disposição:

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Este documento foi assinado eletronicamente  $\underline{\text{com fundamento no art. 4}^{\circ},\text{do Decreto n}^{\circ}$  10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 23/09/2022 14:19:15